

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho, Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes**, deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes e propondo, de imediato, um Voto de Saudação dirigido à Sra. Professora Doutora Paula Alves, por ocasião da imposição das suas insígnias doutorais, cerimónia que decorreu no passado dia 22 de abril de 2026, na Sala Grande dos Atos da Universidade de Coimbra. \_\_\_\_\_

Referiu que esta distinção constitui o reconhecimento da excelência da sua carreira académica e profissional, desenvolvida no IPO de Coimbra e na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. Destacou ainda que a Sra. Professora Doutora Paula Alves é uma distinta figueiroense, tendo exercido funções de Vereadora da Câmara Municipal entre os anos de 2006 e 2009, período em que desenvolveu um trabalho de grande mérito nas áreas sociais, em benefício das populações do concelho, motivo pelo qual esta distinção muito orgulha e enaltece Figueiró dos Vinhos. Voto de Saudação dirigido à Sra. Professora Doutora Paula Alves, por ocasião da imposição das suas insígnias doutorais, cerimónia que decorreu no passado dia 22 de abril de 2026, na Sala Grande dos Atos da Universidade de Coimbra. \_\_\_\_\_

Referiu que esta distinção constitui o reconhecimento da excelência da sua carreira académica e profissional, desenvolvida no IPO de Coimbra e na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. Destacou ainda que a Sra. Professora Doutora Paula Alves é uma distinta figueiroense, tendo exercido funções de Vereadora da Câmara Municipal entre os anos de 2006 e 2009, período em que desenvolveu um trabalho de grande mérito nas áreas sociais, em benefício das populações do concelho, motivo pelo qual esta distinção muito orgulha e enaltece Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal** associou-se ao Voto de Saudação dirigido à Sra. Professora Doutora Paula Alves, considerando tratar-se de um reconhecimento mais do que justo por tudo aquilo que fez em prol do concelho e das suas populações. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

Seguidamente, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Srs. Vereadores do ofício remetido a Sua Excelência Reverendíssima Dom Virgílio Antunes, felicitando-o pela sua eleição como Presidente da Conferência Episcopal Portuguesa, formulando votos para que a Luz de Deus continue a guiá-lo no serviço à Igreja Diocesana de Coimbra e, agora, à Igreja Portuguesa, atento aos desafios e à realidade da sociedade portuguesa. \_\_\_\_\_

Informou ainda os Srs. Vereadores da realização de vários eventos de grande importância para o concelho, designadamente: \_\_\_\_\_

- A realização da Volta a Portugal em Bicicleta, prevista para meados do mês de agosto, destacando-se a etapa Figueiró dos Vinhos/Torre, decisão que surgiu na sequência de reunião havida com o Sr. Presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo; \_\_\_\_\_
- A realização da Volta a Portugal do Futuro, agendada para maio de 2026; \_\_\_\_\_
- A realização do Rally Verde Centro Figueiró dos Vinhos 2026, nos dias 26 e 27 de junho, imediatamente após as Festas de São João, iniciativa que contará com cerca de cinquenta viaturas de competição e que resulta de uma parceria estabelecida com o Automóvel Clube da Marinha Grande. Acrescentou que irão ser desenvolvidos contactos com diversas empresas e entidades, com vista ao apoio financeiro do projeto, defendendo a necessidade de criar instrumentos diferenciadores que permitam captar novos apoios. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente** informou ainda que a Ponte da Bouçã irá abrir, durante a presente semana, ao trânsito ligeiro, existindo necessidade de uma intervenção orçada em 30.000,00 euros (trinta mil euros), a suportar em partes iguais pelos Municípios de Pedrógão Grande e de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Relativamente à derrocada da fachada do prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida, o Sr. Presidente classificou o assunto como muito importante e preocupante, descrevendo todas as diligências efetuadas desde o dia 13 de fevereiro de 2026, data da ocorrência. Informou que, nesse mesmo dia, o Serviço Municipal de Proteção Civil procedeu à criação de um perímetro de segurança e à mitigação do risco imediato, tendo sido necessário encerrar a referida rua ao trânsito. \_\_\_\_\_

Referiu que, no dia 16 de fevereiro de 2026, foi realizada uma vistoria técnica pela Comissão de Vistorias, destinada à avaliação do estado da fachada e da estrutura remanescente, bem como à identificação do risco residual e das necessidades de intervenção. Informou ainda que, em 4 de março de 2026, o proprietário recebeu comunicação formal contendo as conclusões da vistoria, determinando as obrigações relativas à execução de obras, adoção de medidas de segurança e advertência para eventual execução coerciva em caso de incumprimento. \_\_\_\_\_

Acrescentou que, em 7 de abril de 2026, foi realizada reunião com o proprietário, tendo sido discutidas as

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

soluções técnicas a implementar, definição de prazos e responsabilidades, bem como a articulação necessária para elaboração do projeto e execução das intervenções. Mais informou que, no dia 22 de abril de 2026, foi efetuada a reabertura parcial da rua exclusivamente à circulação pedonal, mantendo-se as medidas de segurança e controlo do risco residual. \_\_\_\_\_

Transmitiu ainda aos Srs. Vereadores que serão prestadas novas informações logo que ocorram desenvolvimentos relevantes sobre o processo. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente deu também conhecimento de que o Município foi distinguido pela Associação Nacional de Gerontologia Social, na II Gala Nacional do Mérito Social, com a atribuição da Bandeira de Mérito Social 2026, considerando tratar-se de um justo reconhecimento pelo compromisso, excelência do trabalho desenvolvido e impacto positivo gerado diariamente junto da comunidade. \_\_\_\_\_

No âmbito da visita do Senhor Presidente da República, informou ter recebido um reconhecido agradecimento pela colaboração prestada no contexto da Presidência Aberta, bem como pelo reconhecimento do papel das autarquias locais, acrescentando que poderão ainda ser remetidos contributos, observações ou propostas a considerar na elaboração do relatório final da iniciativa. \_\_\_\_\_

Informou igualmente que recebeu a Direção da FICAPE, a qual manifestou preocupação pelo facto de ter ficado sem espaço para armazenamento dos seus produtos. Nesse sentido, referiu ter contactado o Sr. Presidente da FlorestGal, procurando encontrar uma solução alternativa para o problema exposto. \_\_\_\_\_

Por fim, deu conhecimento dos regulamentos que se encontram em fase de análise e revisão, para posterior apreciação em Reunião de Câmara, nomeadamente: \_\_\_\_\_

- Regulamento do Provedor do Município; \_\_\_\_\_
- Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito; \_\_\_\_\_
- Regulamento de Apoios e Incentivos ao Investimento; \_\_\_\_\_
- Regulamento da Comissão Municipal de Apoio à Pessoa Idosa e Dependente; \_\_\_\_\_
- Regulamento do Conselho Municipal de Educação; \_\_\_\_\_
- Regulamento do Orçamento Participativo Jovem; \_\_\_\_\_
- Regulamento do Conselho Municipal. \_\_\_\_\_

Tomou a palavra o **Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva**, que cumprimentou o Sr. Presidente, os colegas de Vereação, o Sr. Chefe de Gabinete, o Sr. Diretor de Departamento e a Sra. Secretária. \_\_\_\_\_

Iniciou a sua intervenção agradecendo ao Sr. Presidente o conjunto de informações prestadas, considerando que refletem um estilo de gestão marcado pela transparência e pela abertura para com todo o Executivo

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

Municipal. \_\_\_\_\_

Referiu tratar-se de boas propostas e boas informações, em linha com matérias também defendidas pelo PSD no respetivo programa eleitoral. \_\_\_\_\_

Congratulou-se com os eventos anunciados, nomeadamente o Rally Verde Centro e a Volta a Portugal em Bicicleta, considerando tratar-se de iniciativas de elevado prestígio, capazes de atrair muita afluência ao concelho e promover uma imagem muito positiva do território e das suas potencialidades. \_\_\_\_\_

Congratulou-se igualmente pela celebração do 25 de Abril e pela forma digna como foram assinalados os 52 anos da Revolução dos Cravos, afirmando rever-se nas intervenções proferidas durante a sessão solene. \_\_\_\_

A este respeito sugeriu que o discurso proferido na Sessão Solene pudesse ficar a constar na presente ata. \_\_\_\_

Saudou também a eleição de Dom Virgílio Antunes, Bispo de Coimbra, Diocese à qual o concelho pertence, como novo Presidente da Conferência Episcopal Portuguesa, desejando-lhe um mandato de profícuo trabalho e os maiores sucessos no exercício das suas funções. \_\_\_\_\_

Agradeceu o convite formulado pelo Sr. Presidente da Câmara para estar presente na receção ao Senhor Presidente da República, esclarecendo que, por razões de ordem pessoal e familiar, não lhe foi possível marcar presença, tendo-lhe sido transmitido que a visita decorreu de forma muito positiva. \_\_\_\_\_

A propósito dessa visita, alertou o Sr. Presidente da Câmara para as consequências da tempestade “Kristin”, relativamente às quais as companhias de seguros têm demonstrado falta de respeito para com os segurados e com a população, designadamente pelos atrasos verificados nas peritagens e na resolução de situações da sua responsabilidade. \_\_\_\_\_

Felicitou ainda o Município pela homenagem simbólica realizada no passado dia 9 de abril, Dia do Combatente, aos ex-combatentes que serviram a Pátria. \_\_\_\_\_

Congratulou-se igualmente com a retirada da pequena rotunda existente no Parque Empresarial do Carameleiro, considerando que a mesma não fazia sentido, constituindo um obstáculo à circulação rodoviária e sendo, na prática, desrespeitada pela maioria dos condutores. \_\_\_\_\_

Relativamente ao encerramento da Rua Dr. António José de Almeida, transmitiu ao Sr. Presidente toda a sua solidariedade, reconhecendo tratar-se de uma grande responsabilidade, devendo ser salvaguardadas, em primeiro lugar, as pessoas e os bens. \_\_\_\_\_

No uso da palavra, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes**, agradeceu as palavras do Sr. Vereador Filipe Silva, referindo que as mesmas reforçam a sua motivação. Acrescentou que nada do que foi referido na presente reunião seria possível sem o contributo dos quatro membros do Executivo Municipal, sublinhando que o Presidente da Câmara nada consegue fazer sem o apoio e compreensão de todos. \_\_\_\_\_

Relativamente às companhias de seguros, afirmou concordar inteiramente com as críticas apresentadas, defendendo a necessidade de assumir uma posição firme junto das mesmas, transmitindo a revolta e

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

indignação do Município face à situação vivida por muitos agregados familiares que continuam impossibilitados de retomar a normalidade das suas vidas, estando dependentes das avaliações e respetivas indemnizações. \_\_\_\_\_

Acrescentou que situação semelhante ocorre ao nível das comunicações, referindo que muitas famílias continuam sem televisão e internet, devendo ser manifestada junto da ANACOM uma posição de grande repulsa relativamente ao abandono a que o concelho tem sido sujeito por parte das operadoras, que não investem no território. \_\_\_\_\_

Relativamente à Homenagem ao Combatente, referiu tratar-se da primeira iniciativa promovida pelo atual Executivo, manifestando a intenção de lhe dar continuidade nos próximos anos. \_\_\_\_\_

Tomou posteriormente a palavra o **Sr. Vereador do PS, Dr. José Carlos Quintas**, que cumprimentou o Sr. Presidente, os colegas de Vereação, o Sr. Diretor de Departamento, o Sr. Chefe de Gabinete e a Sra. Secretária. \_\_\_\_\_

Iniciou a sua intervenção agradecendo todas as informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, considerando que o Rally e a Volta a Portugal em Bicicleta irão trazer grande visibilidade ao concelho. \_\_\_\_\_

Manifestou total concordância relativamente aos atrasos das seguradoras no pagamento dos danos causados, acrescentando, contudo, que também a CCDRC se encontra em falta, entendendo que o Estado deve dar o exemplo no cumprimento das suas obrigações. \_\_\_\_\_

Congratulou-se igualmente com as comemorações do 25 de Abril, destacando ainda o espetáculo de homenagem ao guitarrista Carlos Paredes, a realizar no dia 1 de maio, no qual participará a comunidade local, existindo a previsão de cerca de 160 participantes em palco. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes**, agradeceu as palavras do Sr. Vereador José Carlos Quintas, fazendo igualmente referência ao espetáculo “Paredes Experience”, relativamente ao qual afirmou ter as maiores expectativas. \_\_\_\_\_

**“Sessão Solene Assembleia Municipal – Discurso do PSD**

**Celebração do 25 de Abril de 2026**

Celebramos no passado sábado, uma data maior da nossa história contemporânea. Celebramos Abril. Celebramos os 52 anos da Revolução dos Cravos. \_\_\_\_\_

Esta é uma data que deve ser sempre lembrada como o momento em que Portugal pôs fim a uma ditadura, a um regime de opressão, de injustiça e de mentira e abriu caminho à liberdade. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

Celebramos, por isso, o fim do obscurantismo e o início de um tempo novo. \_\_\_\_\_

O 25 de Abril de 1974 devolveu-nos a esperança de sermos livres: livres de pensar, \_\_\_\_\_

Livres de agir, \_\_\_\_\_

Livres de reunir, \_\_\_\_\_

Livres de escolher, \_\_\_\_\_

Livres de criticar. \_\_\_\_\_

Representou o fim de um regime autoritário e o início de uma nova era assente na liberdade, na participação cívica e na dignidade do ser humano. \_\_\_\_\_

Antes dessa data, Portugal vivia fechado sobre si próprio, marcado pela ausência de liberdades fundamentais, pela limitação da participação política e por profundas desigualdades sociais e territoriais. \_\_\_\_\_

Depois de Abril, o país abriu-se ao mundo, consolidou as suas instituições democráticas e promoveu um desenvolvimento centrado na valorização das pessoas e dos territórios. \_\_\_\_\_

Em Figueiró dos Vinhos, estes 52 anos de democracia traduzem-se num percurso de transformação significativa. \_\_\_\_\_

O poder local democrático revelou-se determinante para melhorar as condições de vida da população, reforçar as infraestruturas, garantir o acesso a serviços essenciais e valorizar o nosso território. \_\_\_\_\_

Este caminho foi possível graças ao empenho, à dedicação e ao sentido de serviço público de todos os autarcas que, ao longo destas décadas, serviram o concelho com responsabilidade e compromisso. \_\_\_\_\_

A todos eles é devido um justo reconhecimento pelo contributo dado à construção de uma comunidade mais desenvolvida, mais justa e mais participativa. \_\_\_\_\_

Saudamos, por isso, todos os autarcas que, ao longo destas cinco décadas, serviram as freguesias e o municipalismo. \_\_\_\_\_

Contudo, importa também reconhecer que a democracia é, por natureza, um processo em permanente construção. \_\_\_\_\_

Apesar dos progressos alcançados, persistem desafios significativos que exigem reflexão e ação. \_\_\_\_\_

A desertificação do território, o envelhecimento da população, a escassez de oportunidades de emprego, as dificuldades de coesão territorial e as limitações ao desenvolvimento económico continuam a marcar a realidade de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Estes constrangimentos mostram que, passados 52 anos, ainda há caminho a percorrer para concretizar plenamente os ideais de Abril. \_\_\_\_\_

A democracia trouxe conquistas inegáveis, mas exige um compromisso contínuo: reforçar as políticas públicas, valorizar o interior e promover um desenvolvimento equilibrado e sustentável. \_\_\_\_\_

É essencial garantir que todos os cidadãos, independentemente do local onde vivem, tenham acesso a

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

oportunidades iguais e a condições de vida dignas. \_\_\_\_\_

Celebramos também este ano os 50 anos da Constituição da República Portuguesa — um pilar essencial do Estado de direito democrático e determinante na consolidação da democracia, dos direitos fundamentais e da modernidade do Estado. \_\_\_\_\_

Como referem Marco Lisi e André Freire, a aprovação da Constituição confirmou a construção de uma democracia pluralista e representativa, assente na soberania popular e no papel central do Parlamento enquanto verdadeira Casa da Democracia. \_\_\_\_\_

Celebramos igualmente as primeiras eleições legislativas livres, realizadas a 25 de abril de 1976, nas quais os portugueses elegeram, pela primeira vez, os seus representantes para a Assembleia da República. \_\_\_\_\_

Essas eleições, tal como as da Assembleia Constituinte no ano anterior, decorreram num contexto de liberdade, com sufrágio universal, igualdade de condições entre partidos e transparência no processo eleitoral. \_\_\_\_\_

Recordamos ainda que, este ano, se assinala o cinquentenário do poder local democrático. Foi a 12 de dezembro de 1976 que se consagrou a autonomia das autarquias, a criação das regiões administrativas e o reconhecimento das organizações de participação popular de base territorial. \_\_\_\_\_

Num país em profunda transformação política e social, realizaram-se então as primeiras eleições autárquicas livres, dando origem às câmaras municipais e juntas de freguesia que conhecemos hoje, eleitas diretamente pelos cidadãos. \_\_\_\_\_

Mais do que um marco histórico, este cinquentenário deve levar-nos a refletir sobre o poder local como pilar da cidadania e agente de transformação social. \_\_\_\_\_

Com o poder local, as populações passaram a eleger diretamente os seus representantes mais próximos, participando ativamente na gestão dos seus territórios. \_\_\_\_\_

Hoje, as autarquias são um símbolo de proximidade e assumem um papel decisivo na coesão social e no desenvolvimento económico e cultural das regiões. \_\_\_\_\_

Reconhecemos a evolução e a modernização das autarquias, mas também os desafios que enfrentam, desde a descentralização administrativa à promoção da sustentabilidade, da inovação e da inclusão social. \_\_\_\_\_

Num contexto de crescente complexidade, as autarquias são não apenas agentes de bem-estar, mas também motores de progresso e inovação. \_\_\_\_\_

A descentralização de competências do Estado para os municípios aproximou as decisões das populações e reforçou a autonomia local. Mas exige, igualmente, recursos financeiros adequados e maior coordenação, para evitar desigualdades e sobrecarga administrativa. \_\_\_\_\_

Como afirmava Francisco Sá Carneiro, o poder local é uma base essencial de qualquer verdadeira democracia, sendo fundamental que não seja absorvido por um Estado excessivamente centralizado. \_\_\_\_\_

E acrescentava: sem um poder local efetivamente democrático, sustentado por meios técnicos, financeiros e

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

humanos adequados, não se constrói uma sociedade verdadeiramente democrática. \_\_\_\_\_

É neste quadro que reafirmamos a identidade do Partido Social Democrata: um partido com forte tradição e implantação local, que se orgulha do seu passado, assume com responsabilidade o presente e encara com determinação os desafios do futuro do nosso concelho. \_\_\_\_\_

Enquanto maior partido da oposição, continuaremos a defender os valores de Abril, a pugnar pelo respeito institucional, a promover o diálogo e a contribuir para a estabilidade e governabilidade de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Em suma, neste momento de evocação histórica, importa sublinhar: **nada disto seria possível sem Abril.** \_\_\_\_

Por isso, reafirmamos o nosso compromisso com os valores que Abril nos trouxe: liberdade, democracia, justiça social e solidariedade e renovamos a nossa determinação em contribuir para um futuro mais próspero para o nosso concelho. \_\_\_\_\_

Celebrar Abril é, acima de tudo, assumir a responsabilidade de continuar a construir a democracia. \_\_\_\_\_

**Viva o 25 de Abril!** \_\_\_\_\_

**Viva Figueiró dos Vinhos!** \_\_\_\_\_

**Viva Portugal!** \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 27 de Abril de 2026

Os Vereadores do PSD

Filipe Silva e Jorge Humberto

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/04/2026:** Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 07/2026 de 08/04/2026, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de abril de dois mil e vinte e seis e o dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 813.275,76 euros (oitocentos e treze mil duzentos e setenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) a 1475 (mil quatrocentos e setenta e cinco), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 650.783,66 euros (seiscentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de abril de dois mil e vinte e seis e o dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.661.19€ (mil seiscentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 26/2026 (vinte e seis barra dois mil e vinte e seis) a 33/2026 (trinta e três barra dois mil e vinte e seis), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.021,62€ (três mil vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos). \_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 1.264.525,13€ (um milhão duzentos e sessenta e quatro euros e treze cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 47.617,52€ (quarenta e sete mil seiscentos e dezassete euros e cinquenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 02/04/2026 a 20/04/2026. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

**O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Enf. Jorge Humberto Lopes**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)

#### **4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

##### **4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

###### **4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.**

**CARLOS LOPES, DATADOS DE 06 E 25 DE MARÇO DE 2026:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datados de 06 e 25 de março de 2026, relativo à cedência de Transporte para a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 500,00 euros (quinhentos euros); Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.622,46 euros (mil seiscentos e vinte e dois euros e quarenta e seis centimos).

##### **4.2 FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASOLINA SIMPLES E GASÓLEO SIMPLES) – 01CPABS26 –**

###### **MINUTA DE CONTRATO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DR.**

**CARLOS LOPES, DATADO DE 13/04/2026 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1040/2026:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1040/2026, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datado de 13/04/2026 na aprovação da Minuta de Contrato de Aquisição de Bens “Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Posto de Abastecimento Público (Gasolina Simples e Gasóleo Simples) à Sociedade Distrifigueiró – Supermercados, Ld.ª pelo valor de 216.000,00 euros + Iva.

###### **Informação Interna n.º 1040/2026:**

Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Posto de Abastecimento Público (Gasolina simples e Gasóleo simples)”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião Ordinária de Câmara se realiza no dia 27 de abril de 2026, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro.

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

“FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**  
**ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASOLINA SIMPLES E GASÓLEO SIMPLES)™**

VALOR DE 216.000,00 + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2026, foi elaborado por mim (identificação do Oficial Público por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 46 datado 30 de outubro de 2025, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Carlos Alberto David dos Santos Lopes**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Henrique Manuel Morgado Alfaiate**, natural da freguesia de Albergaria dos Doze e concelho de Pombal, residente no Vale dos Lobos, Charneca, Freguesia e Concelho de Sertã, portador do Cartão de Cidadão número 04221356, contribuinte fiscal número 185646719, o qual outorga como legítimo representante, da Sociedade “**Distrifigueiró - Supermercados, Lda**”, com sede no Lote n.º 1, Senhora dos Remédios, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 508590973, com um capital social realizado de duzentos mil euros, da qual é legítimo representante, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 6137-6476-7307. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 6137-6476-7307. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com Deliberação de Câmara Municipal datada de 29 de janeiro de 2026, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 43 de 03 de março de 2026, anúncio de procedimento n.º 5098/2026 e através da plataforma eletrónica Acingov, para a aquisição de bens, tendo como objeto o “**Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de**

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

**abastecimento público (gasolina simples e gasóleo simples)”**. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, adjudicar definitivamente a referida aquisição de bens, com base no Relatório Final datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, à representada do segundo outorgante, “**Distrifigueiró - Supermercados, Lda**”, com sede no Lote n.º 1, Senhora dos Remédios, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 508590973. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende o “Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (gasolina simples e gasóleo simples)”, de harmonia com o respetivo programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A presente aquisição é adjudicada pelo valor de € **216.000,00 (duzentos e dezasseis mil euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € **49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta euros)**, o que perfaz o valor total de € **265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta euros)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 13 de março de 2026; -----

----- **TERCEIRA:** De acordo com o conteúdo da proposta, fixa-se em 0,035 euros o valor de desconto, acrescidos de IVA, por litro de combustível, gasolina e gasóleo. O desconto descrito incide sobre o preço de bomba no Posto de Abastecimento no concelho de Figueiró dos Vinhos; -----

----- **QUARTA:** O fornecimento será efetuado no prazo de 1096 (mil e noventa e seis) dias, salvo se a totalidade do fornecimento previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse, de acordo com as condições previstas no respetivo caderno de encargos; -----

----- **QUINTA:** Pelo fornecimento do material objeto do contrato, será pago o preço constante da proposta adjudicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de receção das respetivas faturas; -----

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

----- **SEXTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 29 de janeiro de 2026, a Técnica, Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SÉTIMA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a este fornecimento, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à aquisição de bens, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação em vigor; ---

----- **OITAVA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este fornecimento, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € 265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta euros). -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029, **tem os números sequenciais de compromisso \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_**, será suportado pelos respetivos orçamentos municipais, e que as classificações orçamentais por onde será satisfeito são as seguintes: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero um – Aquisição de Bens, Artigo zero dois – Combustíveis e Lubrificantes, Número zero um – Gasolina e, Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero um – Aquisição de Bens, Artigo zero dois – Combustíveis e Lubrificantes, Número zero dois – Gasóleo.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): \_\_\_\_\_

----- B): \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

----- C): \_\_\_\_\_

----- D): \_\_\_\_\_

----- O presente contrato celebrado no dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2026, que contém \_\_ (\_\_\_\_) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Carlos Alberto David dos Santos Lopes Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Henrique Manuel Morgado Alfaiate Representante legal da empresa Distrifigueiró, Lda
(espaço destinado à assinatura digital)	Vitor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

**4.3 CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS” – APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DR. CARLOS LOPES, DATADO DE 13/04/2026 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1017/2026:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1017/2026, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datado de 13/04/2026 na aprovação das Minutas dos Contratos de Aquisição de Apólices de Seguros. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1017/2026:** \_\_\_\_\_

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Aquisição de Apólices de Seguros”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, as minutas dos contratos a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião Ordinária de Câmara se realiza no dia 27 de abril de 2026, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente as presentes minutas de contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro” \_\_\_\_\_

“MINUTA DE CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – LOTES 1 E 5  
VALOR: 61.021,76 EUROS (ISENTOS DE IVA)

----- Aos x dias do mês de x do ano 2026, foi elaborado por mim (identificação do Oficial Público por

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 46 datado 30 de outubro de 2025, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Carlos Alberto David dos Santos Lopes**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Rui Valdemar Silva Machado**, natural de \_\_\_\_\_, com domicílio profissional em Av. Marquês de Tomar, n.º 2 – 3.º Andar, 1050-155 Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 8482815, contribuinte fiscal número 199607575, o qual outorga como legítimo representante, da empresa **Caravela – Companhia de Seguros, SA**, Sociedade Anónima, com sede em Av. Casal Ribeiro n.º14, 1000-092 Lisboa, pessoa coletiva número 503640549, com um capital social de quarenta e quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e quinze euros e vinte cêntimos, poderes conferidos por procuração emitida pelos administradores **Luís Filipe Sampaio Cervantes**, com o contribuinte fiscal número 195576683 e **Pedro Miguel Ferreira Mata**, com o contribuinte fiscal número 207979090, da qual são legais representantes, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 0578-2145-3479. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 0578-2145-3479 e documento procuratório de 16 de setembro de 2024. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com Deliberação de Câmara Municipal datada de 29 de janeiro de 2026, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 43 de 03 de março de 2026, anúncio de procedimento n.º 5097/2026 e através da plataforma eletrónica Acingov, para a aquisição de serviços, tendo como objeto a “**Aquisição de Apólices de Seguros**”. -----

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, adjudicar definitivamente os lotes 1 – Seguro de Frota Automóvel e 5 – Seguro de Multirriscos, com base no Relatório Final datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, à representada do segundo outorgante, **Caravela – Companhia de Seguros, SA**, Sociedade Anónima, com sede em Av. Casal Ribeiro n.º14, 1000-092 Lisboa, pessoa coletiva número 503640549. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende os lotes 1 – Seguro de Frota Automóvel e 5 – Seguro de Multirriscos, de harmonia com o respetivo programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A Prestação de Serviços é adjudicada pelo valor de € **61.021,76 (sessenta e um mil e vinte e um euros e setenta e seis cêntimos)**, isento de IVA, correspondendo € 30.552,80 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos) ao lote 1, € 30.468,96 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos) ao lote 5, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 16 de março de 2026, contendo a respetiva proposta de preço e nas demais condições do programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** O serviço vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das respetivas faturas; -----

----- **QUINTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 29 de janeiro de 2026, o Técnico Superior, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este serviço, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **61.021,76 (sessenta e um mil e vinte e um euros e setenta e seis cêntimos)**. -----

-

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2026, 2027 e 2028, **tem o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_**, será suportado pelos respetivos orçamentos municipais, e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços, Grupo zero dois – Aquisição de serviços, Artigo um dois – Seguros.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): \_\_\_\_\_; -----

----- B): \_\_\_\_\_; -----

----- C): \_\_\_\_\_; -----

----- D): \_\_\_\_\_.

----- O presente contrato celebrado no dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2026, que contém \_\_ (\_\_\_\_) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Carlos Alberto David dos Santos Lopes Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Rui Valdemar Silva Machado Representante legal da empresa Caravela – Companhia de Seguros, SA

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

(espaço destinado à assinatura digital)

Vítor Alexandre Pimentel Duarte  
 Oficial Público do Município de Figueiró dos  
 Vinhos

“Minuta de CONTRATO DE

AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – LOTES 2, 4 E 6

Valor: 59.310,00 EUROS (ISENTOS DE IVA)

----- Aos x dias do mês de x do ano 2026, foi elaborado por mim (identificação do Oficial Público por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 46 datado 30 de outubro de 2025, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- PRIMEIRO: Carlos Alberto David dos Santos Lopes, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- SEGUNDO: Susana Maria Lopes Moutinho Teixeira, natural de \_\_\_\_\_, com domicílio profissional no Largo do Calhariz, n.º 30, Lisboa, portadora do Cartão do Cidadão número 06584359 2ZX8, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, o qual outorga como legítima representante, da empresa Fidelidade Companhia de Seguros, SA, com sede Largo do Calhariz, n.º 30, Lisboa, pessoa coletiva número 500918880, com um capital social de quinhentos e nove milhões duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro euros, poderes conferidos por procuração emitida pelos administradores André Simões Cardoso, com o contribuinte fiscal número 225980690 e Juan Ignacio Arsuaga Serrats, com o contribuinte fiscal número 239926544, da qual são legais representantes, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 4646-6226-5733. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 4646-6226-5733 e documento procuratório de 22 de maio de 2023. -----

----- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: - Que, em nome da sua representada e de harmonia com Deliberação de Câmara Municipal datada de 29 de janeiro de 2026, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 43 de 03 de março de 2026, anúncio de procedimento n.º 5097/2026 e através da plataforma eletrónica Acingov, para a aquisição de serviços, tendo como objeto a “Aquisição de Apólices de Seguros”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, adjudicar definitivamente os lotes 2 – Seguro de Acidentes de

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

Trabalho, 4 – Seguro de Responsabilidade Civil e 6 – Seguro de Responsabilidade Civil Proprietário e/ou Operadores de Aeroportos, com base no Relatório Final datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, à representada do segundo outorgante, Fidelidade Companhia de Seguros, SA, com sede Largo do Calhariz, n.º 30, Lisboa, pessoa coletiva número 500918880. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- PRIMEIRA: Esta adjudicação compreende os lotes 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho, 4 – Seguro de Responsabilidade Civil e 6 – Seguro de Responsabilidade Civil Proprietário e/ou Operadores de Aeroportos, de harmonia com o respetivo programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- SEGUNDA: A Prestação de Serviços é adjudicada pelo valor de € 59.310,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e dez euros), isento de IVA, correspondendo € 41.640,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta euros) ao lote 2, € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros) ao lote 4 e € 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta euros), de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 18 de março de 2026, contendo a respetiva proposta de preço e nas demais condições do programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- TERCEIRA: O serviço vigorará pelo período de 12 (doze) meses para o lote 2 e 24 (vinte e quatro) meses para os lotes 4 e 6; -----

----- QUARTA: Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das respetivas faturas; -----

----- QUINTA: Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 29 de janeiro de 2026, o Técnico Superior, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- SEXTA: Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

----- SÉTIMA: Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este serviço, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € 59.310,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e dez euros). -----

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

----- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO: Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2026, 2027 e 2028 tem os números sequenciais de compromisso \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, e que as classificações orçamentais por onde será satisfeito são as seguintes: - Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero um – Despesas com o pessoal, Grupo zero três – Outros encargos, Artigo zero nove – Seguros, Número zero um – Seguros acidentes trabalho doenças profissionais e, Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços, Grupo zero dois – Aquisição de serviços, Artigo um dois – Seguros. -----

----- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé. -----

----- Arquivo: -----

----- A): \_\_\_\_\_; -----

----- B): \_\_\_\_\_; -----

----- C): \_\_\_\_\_; -----

----- D): \_\_\_\_\_.

----- O presente contrato celebrado no dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2026, que contém \_\_ (\_\_\_\_) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Carlos Alberto David dos Santos Lopes Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Susana Maria Lopes Moutinho Teixeira Representante legal da empresa Fidelidade –
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

“MINUTA DE CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – LOTE 7  
VALOR: 12.406,00 EUROS (ISENTOS DE IVA)

----- Aos x dias do mês de x do ano 2026, foi elaborado por mim (identificação do Oficial Público por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 46 datado 30 de outubro de 2025, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Carlos Alberto David dos Santos Lopes**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: José Carlos Marques Silva Jesus Pinhal**, natural de \_\_\_\_\_, com domicílio profissional na Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 09440530 1ZZ0, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_ e **Paulo Alexandre Silva Campeã**, natural de \_\_\_\_\_, com domicílio profissional na Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 07770797 4ZY6, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, os quais outorgam como legítimos representantes da empresa **Generali Seguros, SA**, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa, pessoa coletiva número 500940231, com um capital social de cento e vinte e cinco milhões e duzentos e cinquenta mil euros, poderes conferidos por procuração emitida pelos administradores **Pedro Luís Francisco Carvalho**, com o contribuinte fiscal número 214300021 e **Stefano Flori**, com o contribuinte fiscal número 302231315, da qual são legais representantes, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º4167-5615-0080. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 4167-5615-0080 e documento procuratório de 27 de novembro de 2024. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com Deliberação de Câmara Municipal datada de 29 de janeiro de 2026, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 43 de 03 de março de 2026, anúncio de procedimento n.º 5097/2026 e através da plataforma eletrónica Acingov, para a aquisição de serviços, tendo como objeto a “**Aquisição de Apólices de Seguros**”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, adjudicar definitivamente o lote 7 – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais - Bombeiros, com base no Relatório Final datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, à representada do segundo outorgante, **Generali Seguros, SA**, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa,

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

pessoa coletiva número 500940231. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende o lote 7 – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais - Bombeiros, de harmonia com o respetivo programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A Prestação de Serviços é adjudicada pelo valor de € **12.406,00 (doze mil e quatrocentos e seis euros)**, isento de IVA, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 18 de março de 2026, contendo a respetiva proposta de preço e nas demais condições do programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** O serviço vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das respetivas faturas; -----

----- **QUINTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 29 de janeiro de 2026, o Técnico Superior, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este serviço, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **12.406,00 (doze mil e quatrocentos e**

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

**seis euros).** -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2026, 2027 e 2028, **tem o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_**, será suportado pelos respetivos orçamentos municipais, e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços, Grupo zero dois – Aquisição de serviços, Artigo um dois – Seguros.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

-----Arquivo: -----

----- A): \_\_\_\_\_; -----

----- B): \_\_\_\_\_; -----

----- C): \_\_\_\_\_; -----

----- D): \_\_\_\_\_.

----- O presente contrato celebrado no dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2026, que contém \_\_ (\_\_\_\_) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Carlos Alberto David dos Santos Lopes Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	José Carlos Marques Silva Jesus Pinhal Representante legal da empresa Generali Seguros, SA
(espaço destinado à assinatura digital)	Paulo Alexandre da Silva Campeã Representante legal da empresa Generali Seguros, SA
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

“MINUTA DE CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – LOTE 3  
VALOR: 12.944,32 EUROS (ISENTOS DE IVA)

----- Aos x dias do mês de x do ano 2026, foi elaborado por mim (identificação do Oficial Público por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 46 datado 30 de outubro de 2025, o presente

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Carlos Alberto David dos Santos Lopes**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Pedro Miguel da Silva Pais Quina**, natural de \_\_\_\_\_, com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro, n.º 206, 1050-065 Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 07307170 6ZY9, contribuinte fiscal número 202361390, o qual outorga como legítimo representante, da empresa **Lusitania Companhia de Seguros, SA**, Sociedade Anónima, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 206, 1050-065 Lisboa, pessoa coletiva número 501689168, com um capital social de doze milhões e quinhentos mil euros, poderes conferidos por procuração emitida pelos administradores **Luís António Jardim Franco**, com o contribuinte fiscal número 177760451 e **Maria Dalila Correia Araújo Teixeira**, com o contribuinte fiscal número 133897109, da qual são legais representantes, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 0618-7441-4305. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 0618-7441-4305 e documento procuratório de 13 de outubro de 2025. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com Deliberação de Câmara Municipal datada de 29 de janeiro de 2026, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 43 de 03 de março de 2026, anúncio de procedimento n.º 5097/2026 e através da plataforma eletrónica Acingov, para a aquisição de serviços, tendo como objeto a “**Aquisição de Apólices de Seguros**”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, adjudicar definitivamente o lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais,

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

com base no Relatório Final datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, à representada do segundo outorgante, **Lusitânia Companhia de Seguros, SA**, Sociedade Anónima, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 206, 1050-065 Lisboa, pessoa coletiva número 501689168. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende o lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais, de harmonia com o respetivo programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A Prestação de Serviços é adjudicada pelo valor de € **12.944,32 (doze mil e novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos)**, isento de IVA, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 18 de março de 2026, contendo a respetiva proposta de preço e nas demais condições do programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** O serviço vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das respetivas faturas; -----

----- **QUINTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 29 de janeiro de 2026, o Técnico Superior, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este serviço, designadamente as do

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **59.310,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e dez euros)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2026, 2027 e 2028, tem o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_, será suportado pelos respetivos orçamentos municipais, e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços, Grupo zero dois – Aquisição de serviços, Artigo um dois – Seguros.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): \_\_\_\_\_; -----

----- B): \_\_\_\_\_; -----

----- C): \_\_\_\_\_; -----

----- D): \_\_\_\_\_.

----- O presente contrato celebrado no dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2026, que contém \_\_ (\_\_\_\_) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Carlos Alberto David dos Santos Lopes Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Pedro Miguel da Silva Pais Quina Representante legal da empresa Lusitania – Companhia de Seguros, SA
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)

**4.4 RESPOSTA À RECLAMAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – AQUISIÇÃO DE APÓLICES**

**DE SEGUROS – LOTE 3 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1117/2026:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Informação Interna n.º 1117/2026 emitida pelo Sr. Diretor de Departamento, ratificando o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes datado de 13/04/2026, não aceitando a reclamação apresentada, ao abrigo do disposto no artigo 102.º do CCP, uma vez já acautelado o objeto da mesma, mantendo-se a minuta do contrato nos seus exatos termos. -----

**Informação Interna n.º 1117/2026:** \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento acima identificado, foi apresentada pelo adjudicatário reclamação à minuta do contrato, ao abrigo do disposto no artigo 102.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). \_\_\_\_\_

Analisado o teor da reclamação, verifica-se que as questões suscitadas pelo reclamante já haviam sido previamente consideradas e objeto de esclarecimento em sede de pedidos e respostas aos esclarecimentos apresentados durante a fase do procedimento. \_\_\_\_\_

Com efeito, tais matérias encontram-se já refletidas nos documentos que integram o contrato, designadamente nas peças do procedimento e nos esclarecimentos prestados, os quais foram oportunamente disponibilizados a todos os concorrentes e não foram objeto de impugnação nos termos legais. \_\_\_\_\_

Acresce que a minuta do contrato se limita a reproduzir o conteúdo das referidas peças e esclarecimentos, não introduzindo qualquer elemento inovador suscetível de alteração na presente fase. \_\_\_\_\_

Assim, não obstante o teor da reclamação, conclui-se que a mesma não procede, porquanto as questões invocadas já se encontram devidamente acauteladas no âmbito dos documentos contratuais. \_\_\_\_\_

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 102.º do CCP, propõe-se pela **não aceitação da reclamação apresentada**, uma vez já acautelado o objeto da mesma, mantendo-se a minuta do contrato nos seus exatos termos. \_\_\_\_\_

Mais se informa que o órgão competente para a aprovação das presentes conclusões é o órgão executivo, e nesse sentido, atendendo a que a próxima Reunião Ordinária de Câmara se realiza apenas no dia 27 de abril de 2026, poderá V. Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, dada a urgência do mesmo, aprovar excecionalmente as referidas conclusões, submetendo tal ato a ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. \_\_\_\_\_

**4.5 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS”**

**MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO DO**

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DR. CARLOS LOPES, DATADO DE 13/04/2026 -**

**INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1042/2026:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

conformidade com a Informação Interna n.º 1042/2026 emitida pelo Sr. Diretor de Departamento, ratificando o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes datado de 13/04/2026, na aprovação da Minuta de Contrato de Trabalhos Complementares da Empreitada “Reabilitação da Unidade de Saúde de Figueiró dos Vinhos”.

**“MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA  
“REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS”**

**VALOR DE: 69.218,60 EUROS + IVA**

----- Aos x dias do mês de x do ano 2026, foi elaborado por mim \_\_\_\_\_, por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 46 datado 30 de outubro de 2025, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Carlos Alberto David dos Santos Lopes**, natural da freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Rui Paulo Teixeira Remoaldo**, natural da freguesia de Miragaia e concelho do Porto, com morada profissional na Rua José Almada Negreiros, n.º 274, 4400-191 Vila Nova de Gaia, portador do Cartão do Cidadão número 7103474 9ZZ7, contribuinte fiscal número 192671286,, o qual outorga como legítimo representante da empresa **TERMOTÉRMICA, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.**, com sede na Rua José Almada Negreiros 274, Canidelo, 4400-191 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva número 504013432, com um capital social realizado de cinquenta mil euros conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ . -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n. \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ . -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e em harmonia

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

com a deliberação de Câmara datada de 08 de abril de 2026, foi determinado adjudicar à representada do Segundo Outorgante **TERMOTÉRMICA, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.**, com sede na Rua José Almada Negreiros 274, Canidelo, 4400-191 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva número 504013432, trabalhos complementares ao contrato inicial no valor de **€ 69.218,60 (sessenta e nove mil e duzentos e dezoito euros e sessenta cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal reduzida em vigor no valor de **€ 4.153,12 (quatro mil cento e cinquenta e três euros e doze cêntimos)**, perfazendo o valor total de **€ 73.371,72 (setenta e três mil trezentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos)**, documentos que aqui se dão por reproduzidos e que fazem parte integrante do presente contrato, cujo contrato inicial foi outorgado aos 21 dias do mês de outubro de 2025, sob o número 52/25, no valor de **€ 257.883,22 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de **€ 15.472,99 (quinze mil e quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos)**, o que perfaz o valor total de **€ 273.256,21 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos)**. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, aceita o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em **€ 73.371,72 (setenta e três mil trezentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos)**, será suportado pelo orçamento de 2026, **tem o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_**, e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero três – Edifícios, Número zero sete – Outros**. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): Certidão Permanente subscrita em \_\_\_\_\_, válida até \_\_\_\_\_, a que corresponde a inscrição

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

número 504013432; -----

----- C): Alvará de Construção número 30631-PUB; -----

----- D): Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

----- E): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos; -----

----- F): Registo criminal dos sócios-gerentes e da empresa; -----

----- O presente contrato celebrado no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, que contém \_\_ (\_\_\_\_) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Carlos Alberto David dos Santos Lopes Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Rui Paulo Teixeira Remoaldo Representante legal da TERMOTÉRMICA, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

**4.6 CONSTITUIÇÃO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL “VIVER REGIÃO DE LEIRIA, E.I.M. S.A. – ADESÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 33/2026:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de

Deliberação n.º 33/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, concordando com a constituição pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, associação pública de municípios, da Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A”, aprovando os respetivos Estatutos propostos. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, determinando o enquadramento orçamental da despesa nos termos acima descritos, em conformidade com o SNC-AP. \_\_\_\_\_

Por último deliberou, dar pleno poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar todos os atos e contratos necessários à concretização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)****Proposta de Deliberação n.º 33/2026:****“Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria se encontra a desenvolver o «Programa Intermunicipal de Habitação Acessível Região de Leiria», enquadrado no Programa Regional do Centro – Centro 2030, com uma dotação global prevista de 60.000.000 €; \_\_\_\_\_
2. O referido Programa visa promover a criação de oferta de habitação acessível e reforçar a coesão territorial dos municípios da Região de Leiria; \_\_\_\_\_
3. A Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.” constitui o instrumento de governação, coordenação e execução operacional do referido Programa; \_\_\_\_\_
4. A constituição da Agência permite o acesso a soluções integradas no domínio da habitação, bem como aos instrumentos de financiamento associados; \_\_\_\_\_
5. A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, associação pública de municípios, integra os municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós; \_\_\_\_\_
6. Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, é admissível a participação dos municípios em entidades intermunicipais com fins de interesse público. \_\_\_\_\_

Relativamente ao Enquadramento financeiro e orçamental (SNC-AP), a constituição da Agência implica: \_\_\_\_

7. O reconhecimento de uma participação financeira inicial e/ou contribuições subseqüentes, nos termos a definir nos Estatutos da Agência; \_\_\_\_\_
8. O registo contabilístico da participação financeira como ativo financeiro, em conformidade com o SNC-AP, designadamente na rubrica de participações financeiras; \_\_\_\_\_
9. O eventual reconhecimento de transferências correntes ou de capital, consoante a natureza das contribuições, com impacto na execução orçamental do Município; \_\_\_\_\_
10. A previsão das correspondentes dotações no orçamento municipal e nas Grandes Opções do Plano, assegurando o cumprimento dos princípios do equilíbrio orçamental e da sustentabilidade financeira;
11. O acompanhamento da Agência através dos instrumentos de prestação de contas e consolidação, quando aplicável; \_\_\_\_\_
12. A despesa encontra-se prevista, considerada a revisão orçamental nas Grandes Opções do Plano, designadamente no eixo: \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

*Objetivo 14, Programa 003* \_\_\_\_\_

*Projeto/Ação: 2024/5006 11 – Programa Intermunicipal de Habitação Acessível* \_\_\_\_\_

13. Existe assim no imediato dotação inscrita no orçamento municipal para o ano de 2026 e para os anos seguintes, no montante anual mínimo de 1.000€, na rubrica/projeto referidos que será assegurada mediante a competente alteração orçamental em curso; \_\_\_\_\_

14. O impacto plurianual, quando aplicável, será refletido nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), garantindo-se a sustentabilidade financeira do Município. \_\_\_\_\_

**Nestes termos, PROPONHO** concordar com a constituição pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, associação pública de municípios, da Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A”, aprovar os respetivos Estatutos propostos, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, determinar o enquadramento orçamental da despesa nos termos acima descritos, em conformidade com o SNC-AP e Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para outorgar todos os atos e contratos necessários à concretização da presente deliberação”. \_\_\_\_\_

**4.7 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2026 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º**

**34/2026:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 34/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando e submetendo à Assembleia Municipal para aprovação, a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para o ano de 2026, conforme documento em anexo, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

A alteração ao Mapa de Pessoal será publicitada por Edital no site institucional do Município para cumprimento do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 139.º do código do procedimento administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, e entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicação em Diário da República do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos ou da sua publicitação por Edital no site institucional do Município, consoante a que ocorrer posteriormente.

**Proposta de Deliberação n.º 34/2026:** \_\_\_\_\_

“Tendo por base o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 165 de 27 de agosto de 2024, foi deliberado em reunião da

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

Câmara Municipal de 11/03/2026 dar início ao procedimento de alteração da organização dos serviços com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais, mantendo a estrutura interna dos serviços municipais com o modelo de estrutura hierarquizada, assim como o número máximo de unidades nucleares, unidades orgânicas e subunidades, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, tomada na sua sessão de 26 de abril de 2024 e, nessa reunião da Câmara Municipal de 11/03/2026 foi também deliberado, ao abrigo do disposto no artigo 7.º conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar a criação, alteração e extinção das unidades orgânicas flexíveis e respetivas atribuições e competências dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, num total de cinco lugares de direção intermédia de 2.º grau (Divisão), cinco lugares de direção intermédia de 3.º grau (Unidade), três lugares de direção intermédia de 4.º grau (Unidade) e vinte Subunidades Orgânicas (Secções).

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas, termos em que foi proferido o Despacho n.º 17/2026 de 26/03/2026 relativo à alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos – Conformação da Estrutura Interna das Subunidades Orgânicas – Secções, Setores e Serviços.

Em reunião da Câmara Municipal de 08/04/2026 foi deliberado aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e respetivo Organograma.

Face ao exposto, a presente proposta de alteração resulta da necessária adequação do Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos à nova Organização dos Serviços considerando a nova realidade da atuação do Município de Figueiró dos Vinhos.

**Nestes termos,**

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para o ano de 2026, conforme documento em anexo, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A alteração ao Mapa de Pessoal será publicitada por Edital no site institucional do Município para cumprimento do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 139.º do código do procedimento administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, e entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicação em Diário da República do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos ou da sua publicitação por Edital no site institucional do Município, consoante a que ocorrer posteriormente”.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)

**4.8 EMPREITADA “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – PROCEDIMENTO 03CPE20 – 2.ª LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO –**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 35/2026:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 35/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, aprovando a liberação da caução no montante de 22.312,46 euros (vinte e dois mil trezentos e doze euros e quarenta e seis cêntimos), mantendo-se retido o valor de 29.749,94 euros (vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 35/2026:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor de 30 % das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do segundo ano após a data de receção provisória. \_\_\_\_\_

Tendo decorrido o prazo de 2 anos desde o auto de receção provisória de 22.01.2024 por não terem sido detetadas, pelos serviços nos termos do n.º 8 do artigo 295.º do CCP, anomalias que impeçam a liberação solicitada, pode ser liberado 30 % do valor total das cauções. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela liberação da caução no montante de 22.312,46 €, mantendo-se retido o valor de 29.749,94 €. \_\_\_\_\_

**4.9 ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS A SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR MINISTRO DA DEFESA NACIONAL DR. JOÃO NUNO**

**LACERDA TEIXEIRA DE MELO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 36/2026:** O Sr. Presidente da Câmara Dr. Carlos Lopes apresentou a seguinte Proposta de Deliberação n.º 36/2026, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição a Medalha de Honra do Concelho, a Sua Excelência, o Senhor Ministro da Defesa Nacional, Dr. João Nuno Lacerda Teixeira de Melo o que lhe confere o título de Cidadão Honorário do Concelho, ao abrigo do número 3 do artigo 2.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

**Proposta de Deliberação n.º 36/2026:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

O Senhor Ministro da Defesa Nacional, Dr. João Nuno Lacerda Teixeira de Melo tem ao longo dos últimos meses vindo a estabelecer, com Figueiró dos Vinhos, uma relação afetiva e inultrapassável que se tornou possível através de uma conjugação trágica de acontecimentos, como foram as consequências da Tempestade Kristin e o renascer do Concelho para além desses dias fatídicos. \_\_\_\_\_

Sua Excelência, o Sr. Ministro da Defesa Nacional tem sido, desde então, uma pessoa presente, constante e solidária com o nosso Concelho e com as nossas gentes. Esteve e continua presente de forma ativa e consequente a todos quantos sofreram e ainda sofrem a tragédia, demonstrando uma enorme solidariedade num dos períodos mais difíceis da nossa história. \_\_\_\_\_

O Senhor Ministro da Defesa Nacional, Dr. Nuno Melo corporizou o espírito de solidariedade nacional de entrelaçada que muito tem contribuído para a recuperação das pessoas e comunidades atingidas por este drama. \_\_\_\_\_

Desde aí que a relação do Senhor Ministro da Defesa Nacional, Dr. Nuno Melo para com Figueiró dos Vinhos ultrapassou a mera relação institucional e foi muito mais longe, demonstrando um sentido de unidade nacional que importa reconhecer. \_\_\_\_\_

Sua Excelência, o Senhor Ministro da Defesa Nacional, Dr. Nuno Melo passará, assim, de uma forma mais formal, a integrar e a fazer parte da nossa família e da nossa comunidade, partilhando connosco as alegrias, mas também os problemas e ansiedades de todos nós, ajudando-nos ter esperança, a acreditar nas nossas capacidades de superação e de recuperação em renascer das cinzas e recomeçar. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPÕE-SE QUE:** \_\_\_\_\_

Sendo o Dia do Concelho a data solene da comemoração e exaltação das boas práticas desenvolvidas pelos figueiroenses, propõe-se que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 27 de abril de 2026, atribuir a Medalha de Honra do Concelho, a **Sua Excelência, o Senhor Ministro da Defesa Nacional, Dr. João Nuno Lacerda Teixeira de Melo** o que lhe confere o título de Cidadão Honorário do Concelho, ao abrigo do número 3 do artigo 2.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos”. \_\_\_\_\_

**4.10 ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS À SENHORA DONA MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS E**

**ALMEIDA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 39/2026:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 39/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)

**Proposta de Deliberação n.º 39/2026:** \_\_\_\_\_

**“ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DO CONCELHO À SENHORA D<sup>a</sup> MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS E ALMEIDA** \_\_\_\_\_

Maria Manuela da Conceição Pereira Martins exerce funções como colaboradora do Município de Figueiró dos Vinhos desde 01 de novembro de 1990. \_\_\_\_\_

Nos últimos trinta e seis anos vem exercendo ininterruptamente as funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, tendo neste longo período trabalhado com quatro Presidentes da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos, os quais e sucessivamente lhe renovaram a sua confiança. \_\_\_\_\_

Ao longo da sua carreira ao serviço do município, a Sra. Dona Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida foi muito além daquilo que são os deveres do funcionário público, nomeadamente, a prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade, zelo, obediência, lealdade, correção, assiduidade e pontualidade. \_\_\_\_\_

No seu percurso profissional vem demonstrando sempre elevadas qualidades profissionais e humanas no exercício das suas funções e enorme contributo para o bom funcionamento dos serviços municipais. \_\_\_\_\_

Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida vem-se destacando pela sua elevada competência técnica, espírito de inovação, capacidade de trabalho, organização, coordenação, demonstrando uma permanente disponibilidade para servir o interesse público. \_\_\_\_\_

A sua postura assertiva, inteligente, cordial e respeitosa permitiu-lhe estabelecer relações pessoais e institucionais exemplares e amplamente reconhecidas. \_\_\_\_\_

Ao longo da sua carreira vem evidenciando qualidades humanas de exceção aliadas a uma sólida capacidade de concretização que muito contribuem para o prestígio do Gabinete de Apoio à Presidência, bem como para o sucesso da governação municipal. \_\_\_\_\_

A sua atuação é merecedora de público reconhecimento, sendo os serviços prestados muito relevantes, pela exemplar dedicação com que sempre pautou a sua conduta em prol do supremo interesse público. \_\_\_\_\_

Nestes termos, e, considerando o disposto no número 1 Artigo 4º do Regulamento para a Concessão de Medalhas do Município de Figueiró dos Vinhos, proponho a atribuição à Senhora Dona Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida, a Medalha de Bons Serviços do Concelho”. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva,** concordou inteiramente com a Proposta do Sr. Presidente, sendo sem dúvida uma homenagem merecida e justa, deixando nesse sentido um documento que leu e se transcreve na íntegra. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

**“Medalha de Bons Serviços do Município – Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida**

Sobre a Manuela Pereira, importa dizer, antes de mais, que esta homenagem é profundamente merecida e inteiramente justa. \_\_\_\_\_

Ao longo de quase quatro décadas ao serviço do município, e enquanto secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, a Manuela acompanhou quatro presidentes, sempre com o mesmo sentido de dever, discrição e excelência. \_\_\_\_\_

Esta distinção resulta naquilo que a define: a sua competência, o seu profissionalismo, a sua lealdade inabalável, a sua empatia e, acima de tudo, o seu coração generoso. \_\_\_\_\_

Mas a Manuela nunca foi apenas secretária do Presidente. Foi, e é, muito mais do que isso: adjunta, chefe de gabinete, conselheira e, para muitos, uma verdadeira amiga. \_\_\_\_\_

É frequentemente o primeiro rosto que acolhe os munícipes que procuram o Presidente. E esse primeiro contacto nem sempre é fácil. Em momentos delicados, a Manuela soube sempre estar à altura, assumindo-se como mediadora, auxiliando nas emoções como alguém que sabe ouvir, compreender e orientar. \_\_\_\_\_

Também fora do gabinete, o seu contributo é notável. A sua dedicação e liderança em eventos como o Carnaval, as Marchas de São João e as festas do concelho fazem dela um rosto incontornável do município, alguém que representa, com orgulho, o espírito da nossa comunidade. \_\_\_\_\_

E é por tudo isto que as pessoas gostam dela. Porque reconhecem nela autenticidade, proximidade e humanidade. \_\_\_\_\_

Enquanto colega, revelou-se sempre uma presença amiga: compreensiva, sensível, leal e corajosa. \_\_\_\_\_

Mesmo em contextos exigentes e, por vezes, tensos, manteve-se firme nos seus valores, sendo sempre correta e respeitadora com todas as partes. \_\_\_\_\_

Hoje celebramos também uma nova forma de reconhecer o mérito no serviço público: a atribuição de medalhas em vida ativa. Trata-se de um passo importante, pois permite valorizar quem, como a Manuela, continua a dar o melhor de si todos os dias, sem esperar pelo final de carreira para ver reconhecido o seu trabalho e dedicação. \_\_\_\_\_

À Manuela Pereira deixo, com enorme estima, os mais sinceros parabéns. Desejo-lhe as maiores felicidades, tanto na vida pessoal como profissional e familiar. \_\_\_\_\_

É com grande orgulho que nos associamos a esta justa distinção, que é, acima de tudo, um reconhecimento de uma vida dedicada ao serviço em prol dos outros. \_\_\_\_\_

Parabéns, Manuela. E muito obrigado. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 27 de Abril de 2026

Os Vereadores do PSD

Filipe Silva

Jorge Humberto”

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

A trabalhadora **Manuela Pereira**, presente na reunião, e com a permissão do Sr. Presidente da Câmara Municipal, agradeceu, com reconhecida emoção, as palavras que lhe foram dirigidas e a distinção com que foi agraciada pela atribuição da Medalha de Bons Serviços do Concelho, após quase quatro décadas de dedicação ao serviço público municipal. \_\_\_\_\_

Referiu que muitos outros colegas seriam igualmente merecedores deste reconhecimento, salientando que sempre pautou o seu percurso profissional pelo respeito, espírito de cooperação e bom relacionamento com todos os colegas e Executivos Municipais com quem trabalhou ao longo dos anos, independentemente das diferentes sensibilidades partidárias, exercendo sempre as suas funções com total isenção, dedicação e sentido de serviço público. \_\_\_\_\_

A **Câmara Municipal** depois destas considerações, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 39/2026, atribuindo a Medalha de Bons Serviços do Concelho, à trabalhadora Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida, ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**4.11 PROJETO DE REGULAMENTO DA FEIRA DE S. PANTALEÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 37/2026:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 37/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dispensando a realização de audiência dos interessados e de consulta pública, ao abrigo dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por se revelar desnecessária e desproporcionada, atendendo, designadamente, à inexistência de interessados constituídos no âmbito da fase prevista no artigo 98.º do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar o projeto de Regulamento da Feira de São Pantaleão, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Deliberou ainda, submeter o projeto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Por último deliberou promover a subsequente publicação do regulamento em Diário da República, nos termos legais. \_\_\_\_\_

O projeto de Regulamento da Feira de São Pantaleão, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

**Proposta de Deliberação n.º 37/2026:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

A Feira de São Pantaleão constitui uma manifestação tradicional enraizada na identidade cultural e económica do concelho de Figueiró dos Vinhos, assumindo-se como um evento de relevante interesse público local, não só pela dinamização do comércio tradicional e da atividade económica, mas também pela promoção do convívio comunitário, valorização das tradições e reforço da atratividade do território.

A crescente afluência de participantes e visitantes, bem como a diversificação das atividades nela desenvolvidas, designadamente nas áreas do comércio, restauração e diversões, impõem a definição de um quadro normativo claro, coerente e transparente, que regule as condições de participação, a organização do espaço, o funcionamento das atividades e os deveres dos intervenientes, garantindo simultaneamente a segurança de pessoas e bens, a salubridade, o respeito pelo espaço público e a igualdade de oportunidades no acesso ao evento. \_\_\_\_\_

O projeto de Regulamento visa, assim, estabelecer as regras aplicáveis à organização e funcionamento da Feira de São Pantaleão, definindo critérios objetivos de atribuição de espaços, normas de funcionamento e um regime de fiscalização e de responsabilidade contraordenacional, assegurando uma gestão eficiente, equilibrada e conforme aos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da proporcionalidade, da imparcialidade e da boa administração. \_\_\_\_\_

O Município de Figueiró dos Vinhos atua no âmbito das suas atribuições e competências próprias, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento económico local, da gestão do espaço público, da cultura e da organização de eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como ao abrigo do poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa. \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, concluindo-se que os encargos administrativos associados à implementação do presente Regulamento são reduzidos e proporcionais face aos benefícios esperados, designadamente ao nível da melhoria da organização do evento, da transparência nos procedimentos de atribuição de espaços, da segurança dos participantes e da valorização global da Feira. \_\_\_\_\_

Atenta a natureza predominantemente organizatória, instrumental e temporária do presente Regulamento, circunscrito à disciplina das condições de participação num evento municipal específico e de adesão voluntária, entende-se que o mesmo não estabelece um regime jurídico geral de acesso ou exercício de atividades económicas, nem afeta de forma direta, imediata e relevante direitos ou interesses legalmente protegidos dos particulares. \_\_\_\_\_

Com efeito, as normas constantes do projeto de Regulamento limitam-se a regular a utilização de

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

espaço público municipal no contexto de um evento ocasional, definindo critérios objetivos, transparentes e não discriminatórios de acesso, bem como regras de funcionamento e segurança. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a publicitação do início do procedimento, através de edital publicado no sítio institucional do Município, com vista à eventual constituição de interessados e apresentação de contributos. \_\_\_\_\_

Decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, não se verificou a constituição de quaisquer interessados nem a apresentação de sugestões ou contributos no âmbito do presente procedimento. \_\_\_\_\_

Nestas circunstâncias, e atendendo à natureza do regulamento, considera-se que a realização de audiência dos interessados e de consulta pública, previstas nos artigos 100.º e 101.º do mesmo diploma, se revela desnecessária e desproporcionada, por inexistir um universo determinado de interessados a ouvir e por não se evidenciar impacto direto, imediato e relevante na esfera jurídica dos particulares. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo do exposto, sublinha-se que o projeto de Regulamento não regula o acesso ou exercício de atividades económicas em termos gerais e abstratos, mas apenas as condições específicas de utilização temporária de espaço público municipal no âmbito de um evento ocasional, cuja participação depende de procedimento concursal limitado e de natureza precária, não sendo gerador de direitos adquiridos nem de posições jurídicas consolidadas. \_\_\_\_\_

Mantendo-se, em qualquer caso, integralmente salvaguardados os meios administrativos e contenciosos legalmente previstos. \_\_\_\_\_

Nestes termos, \_\_\_\_\_

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

**1. Dispensar a realização de audiência dos interessados e de consulta pública**, ao abrigo dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por se revelar desnecessária e desproporcionada, atendendo, designadamente, à inexistência de interessados constituídos no âmbito da fase prevista no artigo 98.º do mesmo diploma; \_\_\_\_\_

**2. Aprovar o projeto de Regulamento da Feira de São Pantaleão**, em anexo, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

**3. Submeter o projeto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos das alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

**4. Promover a subsequente publicação do regulamento em Diário da República**, nos termos legais”

**4.12 EMPREITADA “VIA DE LIGAÇÃO BI – EAE” – PROCEDIMENTO 03CPE25 – PROPOSTA**

**DE DELIBERAÇÃO N.º 38/2026**: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 38/2026 emitida pelo Sr. Presidente Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

proceder em conformidade com a mesma, aprovando a resolução do Contrato n.º 51/25, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos, com fundamento nos pressupostos supramencionados, promovendo-se, para o efeito, a audiência prévia do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 38/2026:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

O procedimento n.º 03CPE25 para execução da empreitada “Via de Ligação BI - EAE”, do tipo concurso público, realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 30 de julho de 2025. \_\_\_\_\_

O Município de Figueiró dos Vinhos procedeu à abertura do concurso através do anúncio de procedimento n.º 20713/2025, publicado em Diário da República, II Série, Parte L – Contratos Públicos, n.º 147, de 01 de agosto de 2025, com um preço base de 670.856,76 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

O critério de adjudicação definido foi o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, baseada exclusivamente no preço. \_\_\_\_\_

Em reunião de câmara de 10.09.2025 foi deliberado a adjudicação ao concorrente ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal Lda., NIPC 517356724, pelo valor de 638.629,58 euros, com exclusão de IVA.

Em 21.10.2025, foi celebrado o contrato n.º 51/2025, tendo o auto de consignação sido assinado em 19.11.2025. \_\_\_\_\_

À data da adjudicação e celebração do contrato, o cocontratante encontrava-se legalmente habilitado, sendo titular de alvará válido e reunindo os requisitos legais exigidos para a execução da empreitada. \_\_\_\_\_

A aprovação do PSS foi comunicada em 30.03.2026, data a partir da qual se iniciou a contagem do prazo de execução da empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com a comunicação de aprovação do PSS, o empreiteiro ficou em condições de iniciar a obra estando em posse de todos os elementos que, nos termos contratuais, serão os necessários para o início dos trabalhos, assim como o acesso aos prédios onde se irão realizar os mesmos. \_\_\_\_\_

O empreiteiro não deu início à execução da obra dentro do prazo estipulado no contrato e na legislação aplicável, não tendo, até à presente data, apresentado qualquer justificação para a sua ausência no local da obra e conseqüente falta de início dos trabalhos, excedendo o limiar previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do CCP. \_\_\_\_\_

Em reunião de câmara de 26.11.2026 foi aprovado adiantamento de preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 292.º do CCP, não tendo o empreiteiro apresentada a respetiva caução, constituindo um incumprimento de uma obrigação legal e contratual. \_\_\_\_\_

Não foi apresentada qualquer documentação relativa aos trabalhadores e aos equipamentos a afetar à obra, o que impede a verificação prévia da conformidade legal do arranque da empreitada, evidenciando falta de

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

mobilização organizativa e a inexistência de condições de arranque da obra, nos termos do disposto no CCP e da legislação complementar em matéria de segurança e saúde no trabalho, designadamente o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. \_\_\_\_\_

A empreitada integra investimento associado ao empréstimo 01EMLP24, cujo prazo termina em 31.01.2027, e o tempo já decorrido sem execução afeta a possibilidade de concretização útil da obra dentro do horizonte financeiro disponível. \_\_\_\_\_

Por consulta do site do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC) verificando-se que o alvará do empreiteiro ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal Lda., NIPC 517356724, se encontra cancelado desde o dia 26.03.2026. \_\_\_\_\_

O não início da execução dos trabalhos no momento previsto causa um grave prejuízo para o interesse público, verificando-se que a intervenção em causa tem como objetivo a execução da via de ligação entre o Bairro Industrial de Almofala (BI) e o Espaço de Atividade Económica (EAE) e implementação de infraestruturas. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere a resolução do Contrato n.º 51/25, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos, com fundamento nos pressupostos supramencionados, promovendo-se, para o efeito, a audiência prévia do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo”. \_\_\_\_\_

## - ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)

**5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL****5.1 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LEI N.º 8/12, DE 21**

**DE FEVEREIRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1113/2026:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1113/2026, emitida pela Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, submetendo à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1113/2026:** \_\_\_\_\_

“Por motivos de simplificação e celeridade processuais, foi aprovada, em reunião de Câmara de 15 de dezembro de 2025 e em sessão da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2025, a informação interna 4220/2025 respeitante à autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos aprovada pela lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Nessa conformidade cumpre, em função do disposto no respetivo ponto 4 da referida proposta de deliberação, informar os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, devendo dos mesmos ser informada a Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária, e que são os seguintes:

N.º Seq. Comp.	Descrição	Duração contratual	Data Contrato	Valor contratual (€)	Contraparte
43683	Faturação Eletrónica	12 meses	25.02.2026	2.544,00	Saphety Level – Trusted Services, SA
43836	Aluguer operacional de viatura ligeira	36 meses	09.03.2026	19.188,00	Leasys Mobility Portugal, SA
43934	Aquisição de Serviços de Engenharia do Ambiente	12 meses	19.03.2026	18.000,00	Sónia Margarida Santos Pais
44095	Fornecimento e instalação de parquímetro	12 meses	13.04.2026	9.600,00	Rúben Bebiano Coelho

**5.2 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DE 2026 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1148/2026:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1148/2026 emitida pela Técnica Superior Dra. Cristina Godinho, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal a 2.ª Alteração Modificativa de 2026 no montante de 1.017.162,00 euros (um milhão, dezassete mil cento e sessenta e dois euros) observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, para aprovação. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

**Informação Interna n.º 1148/2026:** \_\_\_\_\_

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. De acordo com a mesma norma, as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. \_\_\_\_\_

Estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL, que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado.

Assim, considerando: \_\_\_\_\_

A presente revisão irá resultar num acréscimo líquido do orçamento da receita e do orçamento da despesa no valor de 1.017.162,00 euros, conforme mapa seguinte: \_\_\_\_\_

Orçamento da Receita		
	Inicial	Após Revisão
<b>Corrente</b>	13.587.620	13.776.780
<b>Capital</b>	4.257.801	5.220.249
<b>Outras</b>	863.729	1.331.722
<b>Total</b>	<b>18.709.149</b>	<b>20.328.751</b>

Orçamento da Despesa		
	Inicial	Após Revisão
<b>Corrente</b>	13.095.045	13.332.272
<b>Capital</b>	5.290.102	6.509.084
<b>Outras</b>	324.002	487.395
<b>Total</b>	<b>18.709.149</b>	<b>20.328.751</b>

No orçamento da receita para 2026, apresentam-se os seguintes movimentos: \_\_\_\_\_

ABERTURA DE RÚBRICAS: \_\_\_\_\_

Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal **0603019906**: 30.000,00 euros \_\_\_\_\_

Transferências de Capital - DGAL – FEM – Outras – OE **10030102**: 857.162,00 euros \_\_\_\_\_

REFORÇOS DE RÚBRICAS: \_\_\_\_\_

Transferências Correntes – Adm. Local Continente **060501**: 80.000,00 euros \_\_\_\_\_

Quadro Comunitário de Apoio FEDER/PDR/PRR **10030701**: 50.000,00 euros \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

No orçamento da despesa para 2026, apresentam-se os seguintes movimentos: \_\_\_\_\_

**ABERTURA DE RÚBRICAS:** \_\_\_\_\_

**Protocolo Cooperação e Intercâmbio Institucional:** \_\_\_\_\_

PCII – Arrendamento **01 005 2026/5022 1:** 2.800,00 euros \_\_\_\_\_

PCII – Aquisição Bens **01 005 2026/5022 2:** 1.000,00 euros \_\_\_\_\_

PCII – Aquisição Serviços **01 005 2026/5022 3:** 1.000,00 euros \_\_\_\_\_

Programa Intermunicipal Habitação Acessível **14 003 2026/5021:** 1.000,00 euros \_\_\_\_\_

Marketing LIFE REVIVE – CRER Corrente **19 01 2026/5020:** 5.000,00 euros \_\_\_\_\_

**Danos Decorrentes Tempestade Kristin:** \_\_\_\_\_

Rede Viária Municipal **20 01 2026/16:** 587.144,00 euros \_\_\_\_\_

Infraestruturas e Equipamentos de Saneamento Básico **20 01 2026/17:** 4.355,00 euros \_\_\_\_\_

Edifícios Municipais **20 01 2026/18:** 132.454,00 euros \_\_\_\_\_

Máquinas e Viaturas **20 01 2026/19:** 3.149,00 euros \_\_\_\_\_

Construções Diversas **20 01 2026/20:** 126.359,00 euros \_\_\_\_\_

Cemitério Municipal **20 01 2026/21:** 3.701,00 euros \_\_\_\_\_

**REFORÇO DE RÚBRICAS:** \_\_\_\_\_

LIFE – CRER Reabilitação Açude **19 01 2024/1 1:** 36.786,57 euros (Transf. Financiamento Não Definido) \_\_\_\_\_

LIFE – CRER Equip e Manutenção **19 01 2024/1 2:** 20.000,00 euros (Transf. Financiamento Não Definido) \_\_\_\_\_

Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria **22 01 2022/5004 36:** 50.000,00 euros \_\_\_\_\_

Promoção Turística **08 002 2026/5019:** 30.000,00 euros \_\_\_\_\_

Outros Serviços **22 01 2022/5004 45:** 16.586,57 euros \_\_\_\_\_

Quanto à verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, cumpre informar que de acordo com o n.º 1 e 2 art.º 40.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o equilíbrio orçamental é verificado em duas óticas:

*“1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.”* \_\_\_\_\_

*2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”* \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)****CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (orçamento inicial 2026)**

Receita Corrente Previsional	13.587.620	
Despesa Corrente Previsional	13.095.045	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	402.912	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		89.663

**CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (após 2.ª revisão 2026)**

Receita Corrente Previsional	13.776.780	
Despesa Corrente Previsional	13.332.272	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	402.912	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		41.596

Sobre esta matéria vem o SATAPOCAL, através de nota explicativa “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, que refere que o cumprimento da regra de equilíbrio deverá ser garantido relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. \_\_\_\_\_

Constata-se ainda assim, após os ajustamentos propostos, que o valor do orçamento na parte da receita é igual ao valor do orçamento na parte da despesa, mantendo-se assim o equilíbrio global, sendo assim cumprida a regra do n.º 1 do artigo 40.º, tal como demonstrado. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

- a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as respetivas revisões; \_\_\_\_\_
- b) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da respetiva revisão; \_\_\_\_\_

Nesse sentido, remete-se à consideração de V.ª Ex.ª, a fim de ser presente em reunião de Câmara Municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal de 2026 no montante de 1.017.162,00 euros, observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)

**5.3 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS DO EXERCÍCIO DE 2025, INVENTÁRIO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DOS RESULTADOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA I) NÚMERO 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO - INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

**1125/2026:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1125/2026, emitida pelo Sr. Diretor de Departamento Dr. Vítor Duarte: \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1125/2026:** \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

a) Compete à Câmara Municipal, no âmbito da alínea i) do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais - Competências Materiais: Elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, bem como o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação; \_\_\_\_\_

b) Nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “*Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas*”; \_\_\_\_\_

c) No nº 1 do artigo 76º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, define-se que “*Os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.*”. Também, o art.º 27º - “*Sessões ordinárias*” da lei nº 75/2013, determina, no ponto 2, que “*A apreciação do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril...*”. \_\_\_\_\_

d) Os documentos de prestação de contas do ano de 2025, são elaborados nos termos definidos no SNC-AP (decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); \_\_\_\_\_

e) Nos termos do disposto na alínea e) nº 2 do artigo 77º da lei nº 73/2013, de 12 de setembro, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas: “*Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela Assembleia Municipal.*”; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

f) Determina o artigo 80º “ *Verificação das contas*”, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que “*O Tribunal de Contas, em sede de verificação das contas, remete a sua decisão aos respetivos órgãos autárquicos, com cópia aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.*”; \_\_\_\_\_

g) O Revisor Oficial de Contas procedeu ao acompanhamento das contas relativamente ao exercício de 2025 e, nos termos do disposto do artigo 77º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a Certificação Legal das Contas e respetivo parecer será apresentado à Assembleia Municipal, após aprovação das mesmas pelo Órgão Executivo; \_\_\_\_\_

h) Apresentam-se em anexo os Documentos de Prestação de Contas, a saber: \_\_\_\_\_

Relatório anual do órgão de gestão ou de administração / Relatório de atividades e contas \_\_\_\_\_

Demonstrações Financeiras (individuais) \_\_\_\_\_

Demonstrações financeiras previsionais \_\_\_\_\_

Demonstrações orçamentais \_\_\_\_\_

Demonstrações previsionais \_\_\_\_\_

Demonstrações de relato (individual) \_\_\_\_\_

Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos \_\_\_\_\_

Encargos contratuais \_\_\_\_\_

Contabilidade de gestão \_\_\_\_\_

Documentos Genéricos \_\_\_\_\_

**Assim, remete-se a presente informação para que se produzam os seguintes efeitos:** \_\_\_\_\_

1. Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal para apreciação respeitante aos Documentos de Prestação de Contas de 2025, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e nos termos da Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série n.º 46 de 6 de março e da Resolução n.º 6/2025, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 31 de 13 de fevereiro de 2026. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a aplicação do Resultado Líquido do Exercício apurado no período, no montante de (1 091 737,94 euros) na conta 56.1 de Resultados Transitados de períodos anteriores na sua totalidade. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

Tendo presentes os documentos acima mencionados, apresenta-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara, para submissão a deliberação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal". \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes**, introduziu e apresentou o documento relativo à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos do exercício de 2025, começou por agradecer e reconhecer o trabalho técnico desenvolvido pelo Sr. Diretor de Departamento Dr. Vitor duarte que com dedicação e competência elaborou o Relatório agora apresentado com todo o rigor e objetividade, permitindo ao órgão executivo, proceder agora à respetiva análise. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que não iria adjetivar os dados resultantes deste Relatório, procurando transmitir os elementos essenciais que deverão ser objeto de reflexão e de deliberação. \_\_\_\_\_

No que à dívida total diz respeito constatou que o valor apurado para o ano económico de 2024 ascendia a 5.298,001,30 euros registando-se que a 31 de dezembro de 2025 este valor era de 4.000.411,49 euros, verificando-se deste modo que este indicador se encontra controlado. \_\_\_\_\_

No que concerne ao prazo médio de pagamentos verifica-se que o mesmo foi de 63 dias em 2024, e de 49 dias em 2025. \_\_\_\_\_

Relativamente à capacidade de endividamento os indicadores apurados referem que tendo por base a percentagem de 40% prevista na Lei era de 3.118.949,98 euros em 2024 sendo que este valor aumentou para 3.274.290,13 euros em 2025, já no que se refere aos projetos cofinanciados o valor relativo à capacidade de endividamento em 2024 era de 7.797.374,95 euros, sendo em 2025 de 8.185.725,33 euros. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente congratulou-se no que à taxa de execução orçamental se refere em virtude do cumprimento das metas orçamentais previstas no número 3 do artigo 56.º da Lei das Finanças Locais que em 2025 se cifrou em 86.35%. \_\_\_\_\_

Relativamente aos indicadores orçamentais o Sr. Presidente constatou que os graus de execução registaram resultados que cumprem com a regra de equilíbrio orçamental prevista na Lei das Finanças Locais. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que sendo certo que os impostos diretos apresentam um valor pouco significativo relativamente à totalidade da receita, se verificava que estes adicionados à receita proveniente do FEF haviam determinado um aumento do valor total de 7.391.712,95 euros em 2024 para 8.263.095, 78 euros.

Finalmente o Sr. Presidente abordou algumas das limitações ou dificuldades que naturalmente condicionam a atividade do executivo. A este propósito referiu que sempre defendeu que os custos com pessoal incluindo os encargos assumidos em sede de IRS e Segurança Social deveriam ser encarados como investimento e não como despesa reconhecendo, contudo que esta rubrica absorveu em 2025 59% da receita corrente. Deste modo importa salientar que um conjunto de despesas nomeadamente eletricidade, combustíveis, seguros, comunicações, transportes escolares, iluminação pública e amortização de empréstimos, representam cerca de mais 40% o que resulta num montante de cerca de 1.200 mil euros para investimento. De qualquer forma

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

entendeu expressar a ideia que o desenvolvimento do concelho não pode ser condicionado por esta realidade concreta, havendo necessidade de fazer um esforço de criatividade e de revogada atenção de forma a que a Autarquia possa aceder a todas as fontes de financiamento de que puder dispor, nomeadamente candidaturas, projetos e financiamento adequado que promova o desenvolvimento económico integrado e devidamente sustentado. \_\_\_\_\_

Na sequência da Intervenção do **Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes**, procedeu-se à votação do Relatório e Contas relativo a 2025 tendo a Câmara Municipal aprovado por maioria, três votos a favor, sendo dois, dos Srs. Vereadores do Movimento Figueiró Independente e um do Sr. Vereador do Partido Socialista e dois votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, a proposta a submeter à Assembleia Municipal para apreciação respeitante aos Documentos de Prestação de Contas de 2025, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e nos termos da Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série n.º 46 de 6 de março e da Resolução n.º 6/2025, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 31 de 13 de fevereiro de 2026. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar a aplicação do Resultado Líquido do Exercício apurado no período, no montante de (1 091 737,94 euros) na conta 56.1 de Resultados Transitados de períodos anteriores na sua totalidade. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Enf. Jorge Humberto Lopes**, deixaram vertida a sua posição na Declaração de Voto que foi lida e transcrita na íntegra: \_\_\_\_\_

**“Prestação de Contas do exercício de 2025****Declaração de Voto**

O Partido Social Democrata assumiu-se, desde o início, como uma oposição responsável, portadora de um projeto alternativo para o concelho. Ser oposição é afirmar essa diferença com clareza, honrando os compromissos assumidos com os Figueiroenses e defendendo, de forma coerente, uma visão distinta para o desenvolvimento do território. \_\_\_\_\_

Importa, desde logo, sublinhar que o Relatório de Gestão de 2025 reflete, na sua larga maioria, a ação governativa do Partido Socialista, cuja gestão decorreu entre janeiro e outubro desse ano. Com efeito, a entrada em funções de uma nova administração/executivo, correspondente aos dois últimos meses do

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

exercício, não permite inverter um modelo de gestão nem alterar um conjunto de compromissos previamente assumidos, cujos efeitos se projetam no presente e no futuro próximo. \_\_\_\_\_

Recorde-se que, em 26 de novembro de 2024, foram apresentados o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2025, quer em reunião de Câmara, quer posteriormente em Assembleia Municipal. Chegado o momento de avaliar a execução, importa aferir não apenas o grau de concretização das propostas apresentadas, mas sobretudo se as políticas adotadas responderam às necessidades e expectativas mais prementes da população. \_\_\_\_\_

No plano técnico e contabilístico, e no que respeita ao rigor do registo da realidade financeira do Município, entendemos reconhecer que, com base nos elementos disponíveis, não existem objeções a apontar. Saudamos, por isso, todos os técnicos e trabalhadores envolvidos na elaboração destes documentos, destacando, em particular, o Departamento de Gestão e Administração Geral, na pessoa do seu Diretor, Dr. Vitor Duarte, pela qualidade, clareza e organização do relatório apresentado, o qual permite uma leitura rigorosa e detalhada da atividade municipal e dos principais indicadores económico-financeiros. \_\_\_\_\_

Não obstante esta consistência técnica, importa analisar o impacto efetivo das opções políticas na vida dos Figueiroenses. \_\_\_\_\_

O Orçamento para 2025 previa atingir um montante global de 17.711.675,00 €, dos quais 6.038.454,00 € destinados a investimento. Contudo, a receita efetivamente registada ficou-se pelos 12.500.671,16 €, incluindo o saldo transitado da gerência anterior, o que representa uma diferença de 5.211.003,84 € face ao previsto e corresponde a uma taxa de execução de 70,57%. \_\_\_\_\_

Durante o exercício, foram realizadas 34 modificações orçamentais (31 permutativas e 3 modificativas), ajustamentos que, embora legalmente enquadrados, evidenciam desvios significativos face ao planeamento inicial. \_\_\_\_\_

Ao nível dos indicadores, regista-se um aumento das transferências correntes do Estado em 6,89% e das transferências de capital em 3,71%. O grau de execução orçamental fixou-se em 86,35% na receita e 83,11% na despesa. \_\_\_\_\_

Por outro lado, as despesas com pessoal passaram a representar 59% da receita corrente, traduzindo um aumento de 1% face a 2024, enquanto os encargos com fornecimentos e serviços externos cresceram 4,84%, correspondendo a mais 47.132 €. \_\_\_\_\_

Contudo, é ao nível do investimento que se evidenciam as maiores fragilidades. As Grandes Opções do Plano apresentam taxas de execução particularmente reduzidas em áreas estruturantes: Na Ação Social e Saúde (7,46%), Habitação e Urbanização (14,49%), Proteção Civil (6,52%), Defesa do Meio Ambiente (0,32%), Desenvolvimento Económico (16,50%) e Saneamento e Salubridade (0,05%). \_\_\_\_\_

Estes níveis de execução revelam uma manifesta incapacidade de concretização das prioridades definidas, comprometendo o desenvolvimento sustentado do concelho e a melhoria das condições de vida da

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

população. \_\_\_\_\_

A dívida total do Município, à data de 31 de dezembro de 2025, ascendia a 3.960.990,01 €, excluindo operações extraorçamentais. \_\_\_\_\_

Para além dos dados financeiros, importa ainda referir um conjunto de situações que, não constando diretamente deste relatório, refletem opções políticas do anterior executivo e cujos impactos persistem. Destacam-se, designadamente, a ausência de concretização da Escola Profissional Agostinho Roseta, apesar de sucessivos anúncios ao longo dos anos, bem como a gestão do processo relativo ao Pavilhão Gimnodesportivo, marcado por decisões unilaterais que suscitam reservas quanto ao respeito institucional e ao necessário diálogo com as entidades envolvidas. \_\_\_\_\_

Reafirmamos, neste contexto, o compromisso assumido no início do mandato: os Vereadores do PSD continuarão a pautar a sua atuação pela lealdade institucional, pela cooperação construtiva e pela defesa intransigente dos interesses do concelho. \_\_\_\_\_

Seremos uma oposição responsável, firme nas nossas convicções, mas disponível para contribuir para soluções que promovam a estabilidade, a governabilidade e o progresso de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Por último, dirigimos uma palavra de reconhecimento a todos os trabalhadores do Município, bem como aos empresários, comerciantes, instituições e associações locais, cujo empenho e resiliência são determinantes para a vitalidade do concelho.

Assim, face ao exposto, e reconhecendo a integridade técnica dos documentos apresentados, mas considerando insuficiente a resposta política evidenciada na execução, os Vereadores do Partido Social Democrata **abstêm-se** na votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício de 2025. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 27 de Abril de 2026 \_\_\_\_\_

Os Vereadores do PSD \_\_\_\_\_

Filipe Silva \_\_\_\_\_

Jorge Humberto \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas**, deixou vertida a sua posição na Declaração de Voto que foi lida e transcrita na íntegra: \_\_\_\_\_

**“DECLARAÇÃO VOTO PARTIDO SOCIALISTA**

A prestação de contas, é por natureza, um dos momentos mais importantes da vida autárquica. É aqui que se avalia, com rigor e transparência, a forma como foram geridos os recursos públicos e, sobretudo, se as opções tomadas corresponderam às reais necessidades da população. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

Importa, desde logo, enquadrar o exercício de 2025 no plano político: estamos a analisar um ano em que cerca de dez meses da gestão foram da responsabilidade do Partido Socialista, sendo apenas dois meses imputáveis ao atual executivo. Esta realidade deve ser considerada com seriedade e honestidade na leitura dos resultados, quer na vertente mais positiva, quer na vertente mais negativa do assunto em análise. \_\_\_\_\_

No âmbito da apreciação dos documentos de prestação de contas do Município de Figueiró dos Vinhos relativos ao exercício de 2025, importa começar por reconhecer, na pessoa do Dr. Vítor Duarte, Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, o trabalho desenvolvido por toda a equipa na elaboração de um conjunto documental extenso, tecnicamente exigente e relevante para a avaliação da atividade municipal. \_\_\_\_\_

A análise das demonstrações financeiras, do Relatório de Gestão, das demonstrações orçamentais e da Certificação Legal das Contas permite-nos obter uma visão global da situação patrimonial, financeira e económica do Município, bem como avaliar o grau de concretização das Grandes Opções do Plano definidas para 2025. \_\_\_\_\_

O exercício de 2025 revela, em termos orçamentais, um desempenho globalmente positivo. A receita orçamental atingiu cerca de 12,5 milhões de euros (12.500.671,00 €) e a despesa situou-se em cerca de 12 milhões de euros (12.032.678,00 €), permitindo a geração de um saldo positivo de gerência. As taxas de execução, de 86,35% na receita e 83,11% na despesa, demonstram um grau de concretização adequado e uma gestão prudente dos recursos disponíveis. \_\_\_\_\_

Também no plano do equilíbrio orçamental se verifica o cumprimento das regras legais aplicáveis. A receita corrente cobrada foi suficiente para cobrir a despesa corrente e as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (275.426,00 €), o que confirma uma situação de equilíbrio e sustentabilidade financeira. \_\_\_\_\_

Contudo, a análise destes resultados deve ser articulada com as Grandes Opções do Plano para 2025, principal instrumento de planeamento estratégico do Município. A sua execução evidencia um nível relevante de investimento, sobretudo nas áreas das infraestruturas e da reabilitação urbana e habitacional. \_\_\_\_\_

Na área da educação, as intervenções são maioritariamente de funcionamento e apoio, não correspondendo, em grande medida, a investimento estrutural. Já na proteção civil, destacam-se ações com maior carácter estruturante, nomeadamente na prevenção, através de projetos de gestão de combustível e proteção da paisagem, com apoio de fundos comunitários. \_\_\_\_\_

Importa ainda distinguir entre investimento e despesa corrente. Programas como o Radar Social ou o CLDS 5G, embora importantes do ponto de vista social e financiados por fundos comunitários, traduzem-se essencialmente em despesa corrente, não configurando investimento estrutural. Ainda assim, importa sublinhar que uma parte relevante dos investimentos tem natureza plurianual e depende de financiamento externo, nomeadamente através do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência, o que implica uma gestão exigente e condicionada por fatores externos. \_\_\_\_\_

Neste contexto, torna-se fundamental o acompanhamento físico e financeiro dos projetos, garantindo o maior rigor na articulação entre o planeado e o executado e assegurando que os investimentos se traduzem em resultados concretos para o território. \_\_\_\_\_

Por outro lado, a execução das GOP evidencia também o esforço do Município no apoio às freguesias, às associações e às políticas sociais, educativas e culturais. Estes apoios são essenciais para a coesão territorial, tendo sido executada

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

uma parte significativa das verbas previstas no plano de atividades e nos documentos previsionais. \_\_\_\_\_

Senhor Presidente, \_\_\_\_\_

Senhores Vereadores, \_\_\_\_\_

No entanto, esta leitura positiva deve ser acompanhada de uma análise prudente. A estrutura da receita continua fortemente dependente das transferências da Administração Central e dos fundos comunitários, o que limita a autonomia financeira do Município e exige uma gestão rigorosa e uma permanente capacidade de adaptação. \_\_\_\_\_

Ao nível do endividamento, o Município mantém-se dentro dos limites legais, evidenciando uma gestão prudente da dívida. O valor da dívida a 31.12.2025, excluindo operações extraorçamentais, situa-se em 3.960.990,01 euros. \_\_\_\_\_

Também um dado relevante, o prazo médio de pagamento (PMP), passou de 63 dias em 2024 para 49 dias em 2025, revelando capacidade para cumprir compromissos perante fornecedores e refletindo equilíbrio de tesouraria e credibilidade institucional. \_\_\_\_\_

Relativamente aos recursos humanos e à despesa corrente, verifica-se uma estrutura exigente e relativamente rígida, marcada pelos encargos com pessoal, pelas atualizações remuneratórias e pelas competências transferidas para as autarquias, nomeadamente nas áreas da educação e ação social. A isto acrescem custos fixos indispensáveis ao funcionamento dos serviços. \_\_\_\_\_

Do ponto de vista patrimonial, o Município apresenta um ativo total na ordem dos 30,9 milhões de euros (30.987.645,11 €) e um património líquido de cerca de 24 milhões de euros (23.068.200,01 €), o que evidencia uma estrutura patrimonial globalmente sólida. Porém, esta leitura deve ser feita com cautela, uma vez que o Revisor Oficial de Contas emitiu uma opinião com reservas. \_\_\_\_\_

Essas reservas incidem, sobretudo, sobre limitações na inventariação e valorização do património municipal, bem como sobre a insuficiência de evidência relativamente à conclusão e entrada em funcionamento de algumas obras registadas como ativos em curso. \_\_\_\_\_

O passivo do Município apresenta uma estrutura equilibrada entre responsabilidades de curto e de longo prazo, evidenciando uma dívida controlada e uma gestão regular das obrigações correntes, sem pressão significativa de tesouraria. \_\_\_\_\_

Importa ainda referir que o exercício de 2025 apresenta um resultado líquido negativo de cerca de 1,09 milhões de euros, refletindo a diferença entre a lógica orçamental e a lógica económica e patrimonial. \_\_\_\_\_

A Certificação Legal das Contas confirma que, apesar das reservas identificadas, as demonstrações financeiras apresentam, em termos gerais, uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Município, devendo essas reservas ser encaradas como um sinal de melhoria necessária nos mecanismos de controlo interno. \_\_\_\_\_

Em síntese, os documentos de prestação de contas de 2025 revelam um Município com estabilidade financeira, capacidade de execução, controlo do endividamento e continuidade do investimento, mas também com fragilidades que não podem ser ignoradas. \_\_\_\_\_

Mais do que uma avaliação do passado, estes documentos devem servir como instrumento de reflexão para o futuro, \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

impondo o reforço do rigor, da transparência e da eficiência na gestão dos recursos públicos. \_\_\_\_\_

É com este sentido de responsabilidade que o Partido Socialista analisa, com rigor e sentido crítico, os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2025, no pleno exercício das suas responsabilidades enquanto força política da oposição. \_\_\_\_\_

Como foi referido, estes documentos evidenciam aspetos positivos relevantes, nomeadamente ao nível do equilíbrio orçamental, da capacidade de execução financeira, do controlo do endividamento e da concretização das Grandes Opções do Plano em áreas estruturantes para o concelho. \_\_\_\_\_

Por outro lado, não deixamos de registar fragilidades que devem merecer atenção futura, designadamente ao nível da valorização e controlo do património, do reconhecimento contabilístico de ativos, da rigidez da despesa corrente e da dependência de financiamento externo. \_\_\_\_\_

Importa também sublinhar que a grande maioria do exercício de 2025 — cerca de dez meses — corresponde ainda a um período de gestão da responsabilidade do Partido Socialista, o que naturalmente enquadra os resultados agora apresentados. Cá estaremos em 2027 para, então sim, avaliar o desempenho do atual executivo liderado pelo MFI – Movimento Figueiró Independente, com o mesmo rigor, seriedade e sentido de responsabilidade \_\_\_\_\_

Assim, com sentido de responsabilidade institucional, e reconhecendo que os documentos refletem, de forma global, uma imagem consistente da situação financeira do Município, ainda que com as reservas identificadas pelo Revisor Oficial de Contas, o Partido Socialista entende votar favoravelmente a prestação de contas de 2025. \_\_\_\_\_

Este voto favorável não representa ausência de crítica, mas sim uma posição de responsabilidade, coerência e compromisso com a transparência na gestão pública. \_\_\_\_\_

O Vereador do Partido Socialista \_\_\_\_\_

José Carlos Curado Quintas \_\_\_\_\_

27 de abril de 2026” \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)

## **6. UNIDADE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

### **6.1 REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO 03CPABS26 EM CURSO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO (ARQUITETURA E ESPECIALIDADES) DA ÁREA LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL (ALE)” – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1018/2026:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1018/2026 emitida pelos Técnicos Superiores Arq.ª Sónia Costa e Gonçalo Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a não adjudicação e a extinção do procedimento “Aquisição de serviços para elaboração do Projeto (Arquitetura e Especialidades) da Área Local Empresarial (ALE)” com fundamento no artigo 79.º, n.º 1, alínea c), do CCP, determinando-se a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º, n.º 1, do CCP. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar a instrução e preparação de um novo procedimento de contratação, com objeto reformulado, mais completo e orientado para uma execução mais célere e simplificada, em linha com a prioridade estratégica de captação de investimento empresarial, assegurando a tramitação subsequente (notificações e demais atos) nos termos legalmente aplicáveis. \_\_\_\_\_

#### **Informação Interna n.º 1018/2026:** \_\_\_\_\_

“No âmbito da estratégia municipal de reforço da capacidade de acolhimento empresarial e de captação de investimento, foi promovida a decisão de contratar, e a abertura de um procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à contratação de serviços para a elaboração do projeto associado à intervenção prevista para a parcela adjacente ao Parque Empresarial do Caramelheiro, tendo em vista concretizar uma resposta estruturada no domínio da instalação empresarial. \_\_\_\_\_

Após a abertura do procedimento e aprovação das respetivas peças, o mesmo encontra-se, à data, em fase de análise de pedidos de esclarecimentos, nos termos previstos no artigo 50.º do CCP, não tendo ainda decorrido o termo do prazo para apresentação de propostas, nem sido submetida qualquer proposta por eventuais concorrentes. \_\_\_\_\_

No decurso do procedimento, considerando o enquadramento nos instrumentos de gestão do ordenamento do território aplicáveis à parcela, verifica-se que a designação e objetivo inicialmente configurados implicam, para a sua adequada conformação legal e técnica, um nível de complexidade superior e a necessidade de um prazo de execução mais alargado para a elaboração do projeto, designadamente em matérias de compatibilização, condicionantes e eventuais procedimentos técnicos e administrativos conexos. \_\_\_\_\_

Paralelamente, atendendo à prioridade estratégica do Município em disponibilizar, num horizonte temporal

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

mais curto, uma resposta efetiva de melhor e maior capacidade de captação de investimento empresarial, verificou-se que a abordagem inicialmente prevista não se mostra, neste momento, a mais adequada em termos de celeridade, simplificação e alinhamento com o resultado pretendido, devendo o Município assegurar um procedimento mais completo, concreto e objetivo, que permita produzir um projeto mais célere e operacional, sem prejuízo do rigor técnico e do cumprimento integral da legislação aplicável. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, entende-se que a prossecução do procedimento nos termos em que foi lançado deixaria de servir, de forma eficiente, o interesse público subjacente, impondo-se a não adjudicação e consequente extinção do procedimento, por se revelar necessária a alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento. \_\_\_\_\_

Nestes termos, propõe-se a adoção de decisão de não adjudicação, ao abrigo do artigo 79.º, n.º 1, alínea c) do CCP, a qual determina a extinção do procedimento. Em consequência, nos termos do artigo 80.º, n.º 1, do CCP, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar (e dos atos subsequentes associados ao procedimento), devendo a decisão ser devidamente fundamentada e notificada nos termos legalmente aplicáveis. \_\_\_\_\_

Considerando que, até ao momento, não foi apresentada qualquer proposta, e encontrando-se o procedimento ainda em fase de esclarecimentos, a decisão de extinção do procedimento não interfere com atos de avaliação e ordenamento de propostas, centrando-se na correção e realinhamento do objeto e das peças procedimentais à necessidade pública identificada. \_\_\_\_\_

Tendo em vista assegurar uma solução mais ajustada, propõe-se a preparação e abertura de um novo procedimento de contratação, com objeto reformulado, mais claro, completo e operacional, incorporando desde a origem: \_\_\_\_\_

- enquadramento territorial e condicionantes aplicáveis devidamente refletidos nas peças; \_\_\_\_\_
- definição mais rigorosa do objeto; \_\_\_\_\_
- adequação do modelo e requisitos técnicos às necessidades estratégicas de captação de investimento.
- Introdução de um Programa Preliminar \_\_\_\_\_

Sendo a extinção do procedimento fundamentada na necessidade de alteração de aspetos fundamentais das peças (artigo 79.º, n.º 1, alínea c)), deverá ser observado o dever legal de iniciar novo procedimento no prazo máximo de seis meses, nos termos do artigo 79.º, n.º 3, do CCP. \_\_\_\_\_

Proposta \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

Face ao exposto, propõe-se: \_\_\_\_\_

1. Deliberar a não adjudicação e a extinção do procedimento “Aquisição de serviços para elaboração do Projeto (Arquitetura e Especialidades) da Área Local Empresarial (ALE)” com fundamento no artigo 79.º, n.º 1, alínea c), do CCP, determinando-se a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º, n.º 1, do CCP; \_\_\_\_\_
2. Determinar a instrução e preparação de um novo procedimento de contratação, com objeto reformulado, mais completo e orientado para uma execução mais célere e simplificada, em linha com a prioridade estratégica de captação de investimento empresarial; \_\_\_\_\_
3. Assegurar a tramitação subsequente (notificações e demais atos) nos termos legalmente aplicáveis”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)

## **7. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**

### **7.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO – PROPONENTE: TIAGO DOS SANTOS QUARESMA FERREIRA; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: SERRA; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 4,36HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 3,7HA EUCALIPTO COMUM (EUCALYPTUS GLOBULUS,SP.) – PARECER:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte Parecer de Autorização prévia para ações de arborização na localidade Serra, área de exploração de 4,36ha e área a intervir de 3,7ha, emitido pelo Sr. Eng.º Florestal Filipe Silva, manifestando-se favoravelmente à referida ação de arborização. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

#### **“PARECER TÉCNICO**

##### **1. Enquadramento do projeto:** \_\_\_\_\_

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF [PR.005567.2026](#), a re-arborização de uma área constituída por uma parcela com 4,36 hectares, localizada próximo do lugar de Água D’alta, pertencente à circunscrição administrativa da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas Freguesia de Campelo. Trata-se de uma área ocupada por eucalipto comum (*Eucalyptus globulus, sp.*) em fim de rotação e matos e demais vegetação espontânea, cujo proponente se propõe re-arborizar a totalidade da parcela com recurso à mesma espécie. \_\_\_\_\_

##### **2. De acordo com o proponente, o projeto tem como objetivos:** \_\_\_\_\_

Esta intervenção terá como objectivo, segundo o proponente: “Efetuar a plantação de eucalipto comum, criando uma área florestal ordenada atuando de forma a minimizar riscos erosivos possíveis a quando a realização dos trabalhos. Será instalada uma área de eucalipto comum, explorado em talhadia, para produção de material lenhoso. \_\_\_\_\_

##### **3. Quanto à localização e área a intervir:** \_\_\_\_\_

A parcela situada na encosta a nascente da Serra de São Neutel, enquadra-se em Reserva Ecológica Nacional (REN) e apresenta um declive acentuado com mais de 25% de inclinação. Será o povoamento previamente sujeito a corte final e de seguida preparada a estação, no sentido de facilitar a exploração futura, nomeadamente as operações de manutenção necessárias, proceder-se-á à construção de terraços. A constituição destas estruturas será efetuada à curva de nível, com cerca de 3,5 - 4 metros de largura e uma inclinação lateral para o interior e longitudinal de 2%, de forma a evitar que o escoamento das águas se faça pelos taludes. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)**

Estamos assim perante uma área sensível com um declive bastante acentuado e susceptível à ação dos agentes erosivos, com forte probabilidade de escorrência superficial das águas pluviais que convergem para a ribeira do Boléo. Desta forma, as intervenções deverão considerar as normas estabelecidas no PROF e na REN. Devem ser respeitadas as normas de proteção e conservação das galerias ripícolas, incluindo a não mobilização do solo numa distância nunca inferior a 5 metros da sua orla. \_\_\_\_\_

**4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar:** \_\_\_\_\_

**4.1 Enquadramento em PDM** \_\_\_\_\_

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada como: Solo Rústico: Espaços Florestais de Conservação. \_\_\_\_\_

Relativamente à **Planta de Condicionantes**, há a registar que a parcela se insere em Reserva Ecológica Nacional, tendo como condicionantes: Área com risco de erosão.

Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. \_\_\_\_\_

**4.2 Enquadramento em PMDFCI** \_\_\_\_\_

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) pese embora, a parcela não apresente perigosidade de incêndio, estamos perante uma zona muito vulnerável e susceptível a incêndios florestais. Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. \_\_\_\_\_  
Assim, recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. \_\_\_\_\_

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**". \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)

**8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Município Sr. Ricardo\*\*\*, no uso da palavra, sensibilizou o Município para várias situações já anteriormente comunicadas à G.N.R., relativamente às quais, até à presente data, não terá sido tomada qualquer intervenção. Referiu ser proprietário de um terreno sito em Casal de Santarém, destinado à futura construção de uma moradia, informando que um muro de pedra ruiu alegadamente devido à falta de limpeza do terreno confinante, tendo já procedido à reparação da parte da sua responsabilidade. Acrescentou ainda que subsistem constrangimentos relacionados com linhas de água existentes no local, as quais dificultam o acesso de maquinaria, nomeadamente de uma giratória. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes,** informou que a situação fica registada, tendo incumbido o Sr. Chefe de Gabinete de se deslocar ao local para verificar as condições reportadas e avaliar eventuais intervenções possíveis no âmbito das competências do Município. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva,** entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2026 (N.º 08/2026)****ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quarenta e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

\_\_\_\_\_